

Segunda
16

RELATÓRIO DE GESTÃO CONTA DE GERÊNCIA

2023



JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

ÍNDICE

f *Reguira*
f

	Página
1. Relatório de Gestão	
1.1. Introdução.....	3
1.2. Caracterização da Entidade.....	5
1.3. Relatório de Atividades.....	7
1.4. Análise Orçamental.....	19
2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental	
2.1. Demonstrações previsionais	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	25
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	36
2.2. Demonstrações de relato	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	39
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	44
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	47
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	50
2.3. Anexo às demonstrações orçamentais	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	52
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	57
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	60
2.3.4. Operações de tesouraria.....	61
2.3.5. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	62
2.3.6. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	68
2.3.7. Transferências e subsídios concedidos.....	69
2.3.8. Transferências e subsídios recebidos.....	71
2.4. Outras divulgações	
2.4.1. Retenções.....	74
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	75
3. Outros Documentos	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	77
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	78
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	79
3.4. Reconciliações Bancárias.....	81
3.5. Norma de Controlo Interno.....	82



[Handwritten signature]

INTRODUÇÃO

No exercício de 2023 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2023 e que reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de Castro Marim, foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 149 359,35€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2022) de 100 192,13€, e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 104,66% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 49,63%.



Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2023 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que não há montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2024.

No âmbito do sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

No decorrer da ação de inventário em 2023, foram identificados e reconciliados fisicamente 229 bens ativos.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 46 – 6 de março de 2019.

O Presidente

Nuno Duarte Gonçalves Emídio

O Contabilista Certificado

Nuno Miguel Rocha (CC 92218)



A
M. M. M. M. M.

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM		
NIPC	501 293 361		
Natureza	Junta de Freguesia		
Endereço postal	Rua 25 de Abril, 14 8950-122 Castro Marim		
Telefone / Fax	(+ 351) 281 531 138		
Endereço de correio eletrónico	geral@jf-castromarim.pt		
Sítio na internet	www.jf-castromarim.pt		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Organograma	-		
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)			
	Sim	Não	
Serviços Municipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante		
Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Associativas Municipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Participadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cooperativas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Fundações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades de outra natureza	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)			
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Presidente: Nuno Duarte Gonçalves Emídio Secretário: Manuuel Jorge Duarte Aquilino Tesoureira: Maria Matilde Madeira Vasques Segura			
5.2 NÚMERO DE ELEITOS			
Em regime de permanência.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
A meio tempo.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Restantes eleitos.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Igual ou superior a 40.000.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Microentidades do SNC-AP, a Junta de Freguesia de Castro Marim utilizou Software Aplicacional da Empresa Modula-C.			
7. OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
Entidade fiscalizadora	-		
Data da ação	-		
Período abrangido	-		
Identificação da ação	-		
7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS			
	Data de Aprovação		
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	05/01/2022	26/04/2022	
Regulamentos	-	-	
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	05/01/2022	26/04/2022	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de	-	-	
7.3 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR			
	Data de Aprovação		
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	



J. F. Figueira

	Revisão Orçamental	05/04/2023	21/04/2023
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram obse	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		2
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		-	-
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Concessionário		
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
		Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



Relatório de Gestão 2023

Caracterização da Entidade

Identificação

Freguesia de Castro Marim

Morada | Rua 25 de Abril nº 14

Código Postal | 8950 122 Castro Marim

Telefone **281 531 138**

Fax. **281 531 911**

Email **geral@jf-castromarim.pt**

Contribuinte fiscal **501 293 361**

Código de atividade económica | **84113**, inserido na Administração Pública, defesa e segurança social obrigatória - Administração Local.

Área geográfica

A Freguesia de Castro Marim tem a segunda maior área do Concelho de Castro Marim, com 79.35Km² de área e **3275** habitantes o que faz com que tenha uma densidade de **41.4** Hab/Km. (dados dos Censos 2021)

População Recenseamento:

À data, na base de dados do recenseamento eleitoral (SIGRE) estão no ativo **2993** eleitores.



Nos termos do disposto no nº3 do artigo 6º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a constituição, composição e organização dos Órgãos das Autarquias Locais, são reguladas pela Lei nº169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de janeiro e nos termos do nº1 do artigo 5º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, os Órgãos representativos da Freguesia são a Assembleia de Freguesia e a Junta de Freguesia.

Em função do resultado das Eleições Autárquicas de 26/09/2021, ficaram compostos os respetivos órgãos da seguinte forma:

Junta de Freguesia, órgão executivo:

- Presidente | Nuno Duarte Gonçalves Emidio
- Secretário | Manuel Jorge Duarte Aquilino
- Tesoureiro | Maria Matilde Madeira Vasques Segura

Assembleia de Freguesia, órgão deliberativo:

- Presidente | Jorge Manuel Perdigão Ferreira



[Handwritten signatures]
A. Boguerra

- Primeira Secretário I Luís Manuel Godinho Gomes
- Segundo Secretário I Maria Helena Dias Pereira
- Vogal I Vera Sofia Gonçalves Martins
- Vogal I Monica Isabel Lourenço Martins
- Vogal I Maria Albertina Martins Félix Branco
- Vogal I Válder dos Reis Lopes Sequeira
- Vogal I António Manuel Martins Fonseca
- Vogal I Luís Miguel Afonso Mestre

Funcionários:

Esta Junta de Freguesia tem no seu mapa de pessoal os seguintes funcionários:

- Maria do Nascimento Madeira Correia Pena
- Ana Rita Martins Vaz Saboia

Introdução

O executivo da Junta de Freguesia de Castro Marim, de forma dinâmica e responsável do ponto de vista da interatividade com a população, no ano civil de 2023 desenvolveu a sua atividade no sentido de dar uma resposta abrangente aos manifestos dos seus fregueses em vários campos de intervenção, dentro das suas competências, colaborando ativamente com as entidades locais, entre outras sempre que nos foi proposto ou achamos necessário.

Este ano temos vindo a proporcionar as gentes de Castro Marim e a quem nos visitam um vasto leque de atividades no plano social e cultural e sempre que necessário em parceria com o Município de Castro Marim, e com as Associações da Freguesia que em conjunto tem sido possível organizar as diversas atividades a que nos propomos.

Não dispomos ainda de novas competências mas ambicionamos vir a tê-las em áreas que possamos ajudar a população da freguesia, no objetivo de melhorar a qualidade de vida desta. De referir que executamos um conjunto de atividades umas já existentes que achamos que deveríamos manter, outras novas que nos propusemos dentro do Plano Plurianual de Atividades de 2023.

De recordar que para toda esta dinâmica temos contado com a entreatajuda de um grupo de trabalho fantástico e dinâmico que nos vai acompanhado nas mais



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

diversas atividades que desenvolvemos na nossa freguesia. Assim sendo, passo a apresentar o que foi possível executar.

SINTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA EM 2023

Atividades desenvolvidas:

Infraestruturas e Conservação dos Espaços Públicos

- Foi solicitado ao município a reparação de estradas, bermas, passeios e outras, em que os mesmos estavam em perigo para o utilizador.

Meio Ambiente

- Foram identificados, sinalizados e solicitado ao município a limpeza de diversos espaços públicos na área da freguesia.
- Foram identificados e sinalizados lixos e monos em diversos locais da freguesia, solicitado a recolha dos mesmos.

Desporto, Cultura e Lazer

- Foi realizado o **Presépio de Sal**, edição 2022/2023. Um projeto que trouxe de volta os verdadeiros valores do Natal, sentimentos como a fraternidade, o amor, a compaixão, a solidariedade e a simplicidade. O Presépio Tradicional teve como base do presépio desde 2016 o Sal que se produz nas salinas em Castro Marim, tendo como entidade organizadora a Junta de Freguesia de Castro Marim em parceria com o Município de Castro Marim, com a colaboração do colecionador Ernesto Pires, e das Ilustrações da autoria do Castromarinense Abel Justo Viegas em conjunto com Dina Karamergenova. Na zona multimédia, deu lugar a uma obra do escultor Nuno Rufino que expôs um presépio de esferovite imitando o sal.



- A par do Presépio de sal foi colaboramos com uma outra exposição no Mercado Local, o **Presépio em Croché**, uma outra novidade pelas mãos da Maria do Carmo Pires, vindo a desenvolver o mesmo desde há cerca de quatro anos.
- Demos lugar as comemorações do "**Dia de Reis**", a 6 de janeiro, data que encerraram os festejos natalícios. Com esta atividade promovemos proporcionamos um saudável convívio entre toda a comunidade participante, proporcionamos um retratamento histórico com o Grupo de Teatro Amador do CCD, incluindo uma peça de teatro vivo. O nosso objetivo é atrair visitantes a Castro Marim, dando a conhecer o que de bom se faz aqui e para isso apoiamos o comércio local contratando o serviço de confeção de um Bolo-rei de 12 metros de comprimento. Nestes festejos, tivemos a parceria do grupo de Teatro Amador do Centro de Cultura e Desporto do Município de Castro Marim, do Município de Castro Marim e do nosso grupo de trabalho.
- Celebramos o **Carnaval Escolar** em Castro Marim em parceria do Agrupamento de Escolas e o Município de Castro Marim. Reunindo centenas de crianças e adolescentes, no desfile.
- Participamos no **Carnaval de Altura 23** com a elaboração de um carro alegórico tendo como mote o Cinema, sobre o tema Asterix e Obelix. Participamos com um grupo fantástico com um espírito e uma entrega formidável e uma excelente boa disposição, que connosco colaboraram e ajudaram na organização e elaboração do carro alegórico. Abrimos um período de inscrição para a participação daqueles que estariam interessados em juntar-se a nós e dessa forma formamos um grupo que desfilou, tornando possível a nossa participação.
- Organizamos um **Evento Solidário** no Auditório da Biblioteca Municipal no dia 25 de fevereiro de 2023, cujo slogan foi, "Vamos Ajudar o Rafael". O Rafael é um menino que nasceu em dezembro de 2017. Foi-lhe diagnosticado com paralisia cerebral, microcefalia, esquizencefalia e epilepsia, provocados por um vírus de nome citomegalovírus que o infectou no início da gravidez, provocando-lhe graves lesões cerebrais e um grande atraso no desenvolvimento psicomotor.



[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in black ink]
[Handwritten signature in black ink]

- Continuamos a manter a **Feira de Velharias** ativa nas traseiras da rua 26 de Janeiro, no largo frente à Casa da música entre as 08h00 e as 15h00 de cada mês, no segundo sábado de cada mês a par do mercado mensal. A feira desde o seu início tem contado com a colaboração do Município de Castro Marim em termos logísticos.
- Foi assinalado o "**Dia Internacional da Mulher**", com a colaboração do comércio local e de algumas associações da freguesia, de forma simbólica, presenteando as suas freguesas com uma flor, com simplicidade e com o reconhecimento cada vez maior do papel da mulher na sociedade, com o objetivo de promover a igualdade de género entre homens e mulheres.
- Comemoramos a Páscoa com a "**Festa do Folar e Produtos Regionais**", por ser uma época festiva com grande simbolismo religioso. Neste evento promovemos o convívio com animação do grupo de teatro amador do CCD. A animação esteve a cargo do Grupo +2. Contamos com a parceria do Município de Castro Marim, do CCD e do Grupo Amigos motard's Os Piratas.
- Participamos numa parceria conjunta entre as quatro Juntas de Freguesia do Concelho de Castro Marim de forma integrada nos **Dias Culturais do Agrupamento de Escolas de Castro Marim**, com o tema: "E porque nós somos o futuro". Esta foi uma chamada de atenção de forma a sensibilizar as crianças e os jovens de hoje, para a necessidade de aprender, ensinar, separar e reciclar, para o bem de todos hoje, amanhã e sempre para a construção de um futuro melhor para todos.
- Em parceria com o Município de Castro Marim proporcionamos as gentes de Castro Marim uma **Ida ao Teatro**. Todos os participantes assistiram à peça "Parabéns, Parque Mayer!" no Teatro Maria Vitória em Lisboa.
- No **Dia do Combatente** estivemos presente na missa em homenagem aos Combatentes da Guerra do Ultramar. Procedemos a deposição de uma coroa de flores junto ao monumento, em homenagem aos Combatentes do Ultramar. Consideramos ser um ato simbólico, que regista a nossa sentida homenagem a todos os Castromarinenses que destacados por Portugal em missão, perderam a vida. Manifestando igualmente a dor e pesar, aos entes queridos que tiveram de



[Handwritten signatures in blue and black ink]

suportar tamanha dor da perda. Participamos igualmente na abertura da exposição na Casa do sal sobre: **A Guerra Colonial ou do Ultramar - "Um Retrato Social do Combatente"**

- Proporcionamos às gentes da freguesia o **Dia do Vizinho**, uma forma saudável de socialização, potenciando a solidariedade local através de um convívio no espaço lúdico /desportivo da Quinta da Cerca. Achamos que esta é uma forma saudável de socialização, potenciando a solidariedade local. Oferecendo um convívio saudável a todos os vizinhos para que pudessem confraternizar, criando laços de amizade e para isso a melhor forma de o fazerem é à mesa a comer e a beber. A animação esteve a cargo do grupo DUOREFLEXO. Contamos com o apoio de elementos da sociedade onde se incluem moradores da Quinta da Cerca, na limpeza, e tratamento da área do evento, incluindo a parceria do Município de Castro Marim.
- Comemoramos na sede do Campesino Recreativo Futebol Clube em Monte Francisco o **Dia da Espiga**. Proporcionamos a elaboração de ramos de espiga com todos os elementos que compõem os referidos ramos. Oferecemos uma tertúlia sobre a espiga com a Fátima Valentim, e em parceria com a Associação Odiana e o Município de Castro Marim um momento de magia com o Mágico Ambrósio. Igualmente proporcionamos um momento musical com o Sérgio Conceição com um bailarico à moda antiga.
- Comemoramos o **Dia Internacional da Criança**, em parceria com o Município de Castro Marim em articulação das atividades enquadradas no âmbito do CLDS 4G "Castro Marim (COM) Vida. Ajudamos a organizar e assistimos a truques de magia e ilusionismo, incluindo muitos jogos e brincadeiras que alegraram os mais pequenos num dia de muita diversão. Proporcionamos igualmente a entrega de pequenos peluches as crianças que frequentam a creche da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim.
- Em parceria com o Município de Castro Marim organizamos as **Marchas Populares** participando nestas a Associação Cultural Amendoeiras em Flor, com o tema "Doces Regionais", a Banda Musical Castromarinense, com o tema "Fado Musical", e a marcha dos sapais da Santa Casa Da Misericórdia De Castro Marim, com o



[Handwritten signature]
Seguira

tema "O Castelo e as suas Flores". Auxiliamos em conjunto com o Município de Castro Marim as associações anteriormente referidas com um apoio monetário.

- As comemorações do **Dia da Freguesia** foram marcadas por um vasto leque de atividades. Foi criado um programa simples mas com um significado importante para esta junta e para a população da freguesia.
 - Organizamos o primeiro **Sunset da Lezíria**, num dos mais icónicos patrimónios de Castro Marim. O Revelim de St. António, com uma deslumbrante vista panorâmica sobre a Reserva Natural do Sapal e sobre a vila raiana. Foi uma experiência inesquecível e quem teve a oportunidade de participar, acabou por desfrutar de um bom momento, de boa música, de um ambiente descontraído e de uma energia contagiante. A iniciativa contou com a parceria do Município de Castro Marim, do CCD (Centro Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal de Castro Marim), do Grupo Amigos Motard's Os Piratas, da Escola de Hotelaria e Turismo de Vila Real de Santo António, do Gelados Nicolau, da Nova Crepeira e da Cerveja Artesanal Senescal Brewery. A iniciativa teve a colaboração da Ana Carina Dias e do José Gonçalves entre outras pessoas que em conjunto ajudaram a que esta iniciativa fosse um sucesso.
 - Na **Sessão Solene**, foram homenageados duas personalidades. José Manuel Gonçalves Nunes, diretor do Agrupamento de Escolas de Castro Marim de 2010 a 2022 e a título póstumo, Manuel Samúdio Nogueira, professor e maestro precursor da Banda Musical Castromarinense. Foi reconhecida ex funcionária Isabel Maria Horta Ferreira Cabrita, pelos 29 anos de profissionalismo e dedicação que deu à Junta de Freguesia de Castro Marim. A sessão foi pautada por vários momentos musicais pelo músico Bruno Correia e os discursos do presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim, João Fernandes, do presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, Francisco Amaral, e do presidente da Junta de Freguesia de Castro Marim, Nuno Emídio.
 - Apoiamos o **XXV edição do Festival de Bandas**, uma organização da Banda Musical Castromarinense. Este evento ficou integrado nas comemorações do Dia da Freguesia e o palco escolhido para acolher os concertos das bandas foi o Revelim de Santo António e contou com a



participação da banda anfitriã, à Banda Musical CastroMarinense, a Banda Filarmónica da Moita e a Banda Filarmónica 1.º de Dezembro - Moncarapacho.

- Voltamos a presentear os nossos fregueses, emigrantes e o público em geral com um magnífico **Concerto de Verão** no Revelim de Santo António, a cargo da Banda Musical Castromarinense que com o seu Maestro Bruno Correia nos brindou com um vasto reportório de melodias tornado o momento contagiante.
- Participamos na **XXIV edição dos Dias Medievais** de Castro Marim em parceria com o Município de Castro Marim numa colaboração estreita e concertada na atribuição dos acessos gratuitos aos residentes da freguesia incluindo a zona de recinto do evento. A fachada da Junta de freguesia foi decorada com enfeites alusivos ao evento. Os membros do executivo participaram no desfile medieval. Enaltecer o Município de Castro Marim pela excelente organização.
- Organizamos o evento solidário **“Outubro Rosa”** com uma campanha de conscientização que tem como objetivo principal alertar as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e mais recentemente sobre o câncer de colo do útero. Desenvolvemos a iniciativa inicialmente com a colocação de uma facha na frente no edifício da Junta de Freguesia, durante todo o mês de outubro alusiva ao tema, igualmente desafiando a comunidade a juntar-se ao movimento solidário. Apesar de nos organizarmos no sentido de realizar a tradicional caminhada solidária, por força das condições meteorológicas não foi possível a realização da mesma pelo que foi substituída por uma mega-aula de fitness no Pavilhão Municipal. Esta atividade teve como parceria o Município de Castro Marim, Supermercado “O Corvo”, a Silvinha (Professora de ginástica) e do nosso grupo de trabalho.
- Comemoramos o **Dia de São Martinho** junto da comunidade escolar, mais propriamente com o Pré-Escolar e Escola Básica de Castro Marim. Proporcionando a todos os alunos, professores e auxiliares o tradicional magusto. Para esta atividade trabalhamos em parceria com o Município e com o Agrupamento de Escolas de Castro Marim.



- Celebramos o **Dia de São Martinho** com o **Tradicional Magusto**, que consiste em castanhas assadas. A iniciativa teve lugar no no parque de estacionamento na envolvente a Casa do Sal e foi possível juntar associações e produtores da região, oferecendo uma variedade de produtos característicos da nossa gastronomia, como o pão de castanha e mel da Arminda Saboia (Junqueira) juntamente com outros 13 expositores que engrandeceram o evento. A exploração do bar esteve assegurado pela Associação Grupo Motard's "Os Piratas". A animação ficou a cargo do artista popular "Nelson Santos", da atuação do Rancho Folclórico Stº. António de Arenilha e do artista popular Filipe Rodrigues.

Deslocamo-nos a Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim e levamos o magusto aquela Instituição, para felicidades dos mais velhos.

Para esta atividade trabalhamos em parceria com o Município de Castro Marim e com o nosso grupo de trabalho.

Desporto

- No âmbito das comemorações do Dia da Freguesia organizamos em parceria com o GDRC Leões do Sul FC e o Município de Castro Marim a III Corrida da Freguesia de Castro Marim, contando com o apoio do Clube Junqueira, da Associação Rodactiva, Campesino Recreativo F. Clube, Associação de BTT do Baixo Guadiana e do Centro de Cultura e Desporto da Câmara Municipal de Castro Marim, GNR de Castro Marim, Associação de Atletismo do Algarve, Line Star Life. Esta prova foi dividida em dois percursos, um com 10km, teve partida da Junqueira enquanto o de 6km saiu do "Castro Marim Golfe & Country Club", terminando na Praça 1º de Maio em Castro Marim, reunindo cerca de 100 atletas cuja entrega de prémios foi feita no coração de Castro Marim, a Praça 1º de Maio. Apesar do grau competitivo, esta prova de atletismo tem como propósito o convívio, a diversão e o entretenimento entre todos os participantes, merecendo o desportivismo nota de destaque ao longo da sua realização.



Associações e Clubes

- No que toda a desporto, o executivo deu apoio logístico, técnico e cultural não só disponibilizando a viatura da junta de freguesia como igualmente apoiando sempre que possível, as atividades desportivas culturais e de lazer de interesse para a freguesia ou da sua representação, quer fossem promovidas por coletividades ou grupos de cidadãos.
- Sempre que possível criamos condições para que as associações pudessem financiar através das nossas atividades.
- Quando por solicitação das mesmas, e dentro das nossas possibilidades foram atribuídos apoios consistentes, seletivos e justificados as associações existentes na freguesia contribuindo nas suas manifestações sociais, culturais, desportivas e outras e que contribuam de forma positiva para o sucesso dessas iniciativas.

Ação Social/Saúde

- Tendo o Município respostas consolidadas na área social, temos vindo a acompanhá-las, apoiá-las e publicitá-las. Tem sido nossa preocupação encaminhar a população no sentido de procurarem e obterem as respostas adequadas aos seus reais problemas junto do mesmo.
- Sempre que solicitado apoiamos as pessoas, em especial os mais idosos, no preenchimento de documentos referentes ao pedido de prestações.
- Acompanhamos e incentivamos, os idosos na participação de programas promotores de uma vida ativa e saudável, contribuindo para o seu bem-estar físico e psíquico encaminhando-os para programas sociais e desportivos do município e de outras entidades em especial da Associação Odiana, parceira do Município de Castro Marim no seu programa CLDS-4G (Contrato Local de Desenvolvimento Social), que é um apoio social a grupos vulneráveis através do combate à pobreza e exclusão social. Acabando por ser um verdadeiro trabalho de proximidade e em rede na comunidade Castromarinense.



H. Beguerra

Comunicação

- Mantemos ativa e atualizada permanentemente a página oficial da Junta de Freguesia de Castro Marim.
- Mantemos ativa e atualizada permanentemente a página oficial da Junta de Freguesia de Castro Marim, na rede social Facebook;
- Sempre que achamos adequado, divulgamos todos os eventos organizados pelo Município, pela Junta de Freguesia ou por qualquer outra instituição da freguesia.

Proteção Civil e Segurança

- Temos mantido com a Proteção Civil Municipal uma estreita colaboração, no sentido de tornar mais eficiente os planos de emergência e programas estabelecidos.
- Temos colaborado com as forças de segurança, proteção civil e com a delegada de saúde local, sempre que solicitados.

Organização Administrativa, Recursos Humanos

- Formação dos colaboradores nos cursos de formação e aperfeiçoamento profissional.
- Apoio jurídico nas áreas de atuação aos funcionários e ao executivo.
- Relativamente ao quadro de pessoal, a Junta manteve o mesmo quadro de pessoal.

Representações do executivo

- Os membros deste executivo fizeram-se representar em diversas ocorrências, culturais, educacionais, formações, religiosas e desportivas não só na freguesia como em outros locais que fomos convidados.



[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in black ink]
[Handwritten signature in black ink]

Nota Final

- O documento aqui presente reflete toda a dinâmica possível que compreende o período de 01/01/2023 a 02/12/2023.
- O nosso objetivo é o trabalho sério e rigoroso, pelo que queremos uma junta de freguesia próxima, mais ativa, presente e participativa com todos e para todos, **“Juntos Por Castro Marim”**.



[Handwritten signature]
Beguina

ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

1. RECEITA

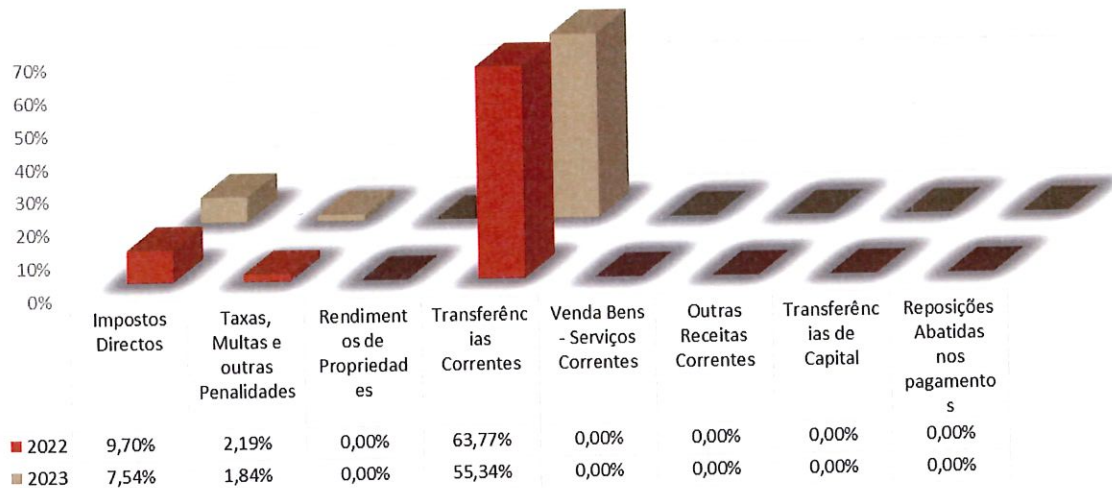
A receita orçamental efetiva (não inclui saldo da gerência anterior) cobrada, referente a 31 de dezembro de 2023, ascendeu a 183 857,60 euros (a 31/12/2022 foi de 163 699,88 euros), conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico						
CAPITULOS	2022		2023			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	20 991,70 €	9,70%	22 000,00 €	21 410,73 €	97,32%	7,54%
Taxas, Multas e outras Penalidades	4 744,30 €	2,19%	4 645,00 €	5 240,20 €	112,81%	1,84%
Rendimentos de Propriedades	0,00 €	0,00%	10,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências Correntes	137 963,88 €	63,77%	144 397,00 €	157 206,67 €	108,87%	55,34%
Venda Bens - Serviços Correntes	0,00 €	0,00%	20,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Outras Receitas Correntes	0,00 €	0,00%	10,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Receitas Correntes	163 699,88 €	75,67%	171 082,00 €	183 857,60 €	107,47%	64,73%
Venda de bens de investimento	0,00 €	0,00%	110,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências de Capital	0,00 €	0,00%	20,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Reposições Abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00%	10,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Receitas Capital	0,00 €	0,00%	140,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Receitas Orçamentais	163 699,88 €	75,67%	171 222,00 €	183 857,60 €	107,38%	64,73%
Saldo da gerência anterior	52 641,48 €	24,33%	100 192,13 €	100 192,13 €	100,00%	35,27%
Total	216 341,36 €	100%	271 414,13 €	284 049,73 €	104,66%	100%



[Handwritten signature]
 H. Beguma

Distribuição por Capítulo de Receita



As receitas da Freguesia repartem-se em receitas correntes no montante de 183 857,60 euros (64,73%) e Saldo da Gerência Anterior no montante de 100 192,13 euros (35,27%), tendo, no período em referência, a execução da receita atingido 104,66% da receita prevista;

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 26 650,93 euros, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada (sem incluir o Saldo da Gerência Anterior) é de 9,38%, o que significa que a Junta de Freguesia de Castro Marim, evidência alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central.

	2022	2023
Total Receita Arrecadada	216 341,36	284 049,73
Total Receita Próprias	25 736,00	26 650,93
Peso das Receitas Próprias	11,90%	9,38%

Como mencionado supra e à semelhança dos anos anteriores, o capítulo de receitas correntes mais representativo é o das *Transferências Correntes*, com 157 206,67 euros, o que equivale a 55,34% da receita total. Neste montante estão incluídas, entre outras, as transferências do Orçamento de Estado de natureza corrente, relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias.



Handwritten signature and initials

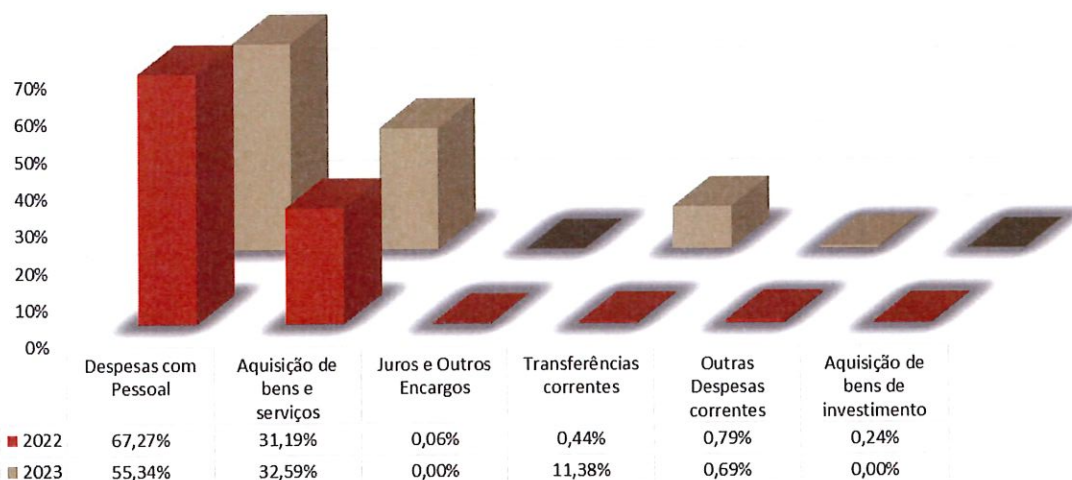
2. DESPESA

Findo o ano económico de 2023, o detalhe das despesas apresenta-se de acordo com o quadro infra:

Distribuição por Capítulo de Despesa

CAPITULOS	2022		2023			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Dotação Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	78 135,93 €	67,27%	112 215,48 €	74 541,50 €	66,43%	55,34%
Aquisição de bens e serviços	36 232,58 €	31,19%	105 498,65 €	43 899,80 €	41,61%	32,59%
Juros e Outros Encargos	67,41 €	0,06%	7 300,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências correntes	510,00 €	0,44%	24 500,00 €	15 325,24 €	62,55%	11,38%
Outras Despesas correntes	920,53 €	0,79%	3 300,00 €	923,84 €	28,00%	0,69%
Total das Despesa Correntes	115 866,45 €	99,76%	252 814,13 €	134 690,38 €	53,28%	100,00%
Aquisição de bens de investimento	282,78 €	0,24%	18 600,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Despesas Capital	282,78 €	0,24%	18 600,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total	116 149,23 €	100%	271 414,13 €	134 690,38 €	49,63%	100%

Distribuição por Capítulo de Despesa





[Handwritten signature]
Seguinte

A despesa paga no período em análise ascendeu a 134 690,38 euros (em 2022: 116 149,23 euros), o que equivale a um grau de execução de 49,63% da despesa prevista.

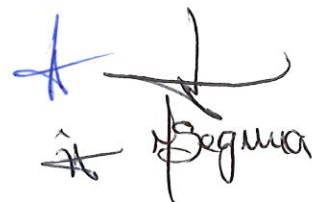
Por sua vez, o capítulo económico que mais contribuiu para a despesa total foi o das *Despesas com o Pessoal* que regista 74 541,50 euros, representando 55,34% da despesa paga.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RESULTADO

Analisadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescendo o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 149 359,35 euros.

Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	100 192,13
Operações de Tesouraria	0,00
	100 192,13

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	149 359,35
Operações de Tesouraria	0,00
	149 359,35


Segura

Demonstrações Orçamentais

Exercício de 2023

~~A~~ ~~A~~
to Beguma

Demonstrações Previsionais Orçamentais

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2023			Plano orçamental plurianual				
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
R1	Receita corrente	0,00	171 082,00	171 082,00	171 082,00	171 082,00	171 082,00	171 082,00	
R11	Receita fiscal	0,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	
R11	Impostos diretos	0,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	22 000,00	
R12	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2	Contribuições para sistema de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	4 645,00	4 645,00	4 645,00	4 645,00	4 645,00	4 645,00	
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	144 397,00	144 397,00	144 397,00	144 397,00	144 397,00	144 397,00	
R51	Transferências correntes	0,00	144 397,00	144 397,00	144 397,00	144 397,00	144 397,00	144 397,00	
R511	Transferências correntes	0,00	144 367,00	144 367,00	144 367,00	144 367,00	144 367,00	144 367,00	
R5111	Administrações Públicas	0,00	144 117,00	144 117,00	144 117,00	144 117,00	144 117,00	144 117,00	
R5112	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5113	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5114	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5115	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R512	Administração Local	0,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	
R513	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R52	Outras	0,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	
R6	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R7	Venda de bens e serviços	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	
R8	Outras receitas correntes	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
R9	Receita de capital	0,00	140,00	140,00	1 630,00	1 630,00	1 630,00	1 630,00	
R91	Venda de bens de investimento	0,00	110,00	110,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	
R91	Transferências e subsídios de capital	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	
R911	Transferências de capital	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	
R9111	Administrações Públicas	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

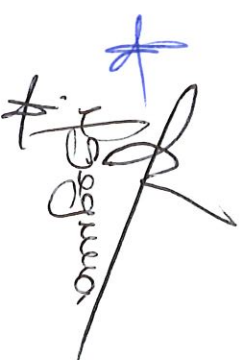


Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2023			Plano orçamental plurianual			
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R912	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
	Receita efetiva [1]	0,00	171 222,00	171 222,00	172 712,00	172 712,00	172 712,00	172 712,00
	Receita não efetiva [2]	0,00	100 192,13	100 192,13	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0,00	100 192,13	100 192,13	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00	271 414,13	271 414,13	172 712,00	172 712,00	172 712,00	172 712,00
	Despesa corrente	0,00	252 814,13	252 814,13	168 622,00	168 622,00	168 622,00	168 622,00
D1	Despesas com o pessoal	0,00	112 215,48	112 215,48	98 215,48	98 215,48	98 215,48	98 215,48
D11	Remunerações correntes e permanentes	0,00	79 000,48	79 000,48	72 360,48	72 360,48	72 360,48	72 360,48
D12	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	6 195,00	6 195,00	6 045,00	6 045,00	6 045,00	6 045,00
D13	Segurança Social	0,00	27 020,00	27 020,00	19 810,00	19 810,00	19 810,00	19 810,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	105 498,65	105 498,65	61 306,52	61 306,52	61 306,52	61 306,52
D3	Juros e outros encargos	0,00	7 300,00	7 300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	24 500,00	24 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361



Orçamento e Plano Orçamental Pluriannual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2023			Plano orçamental pluriannual				
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
D41	Transferências correntes	0,00	24 500,00	24 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	
D411	Administrações Públicas	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
D4111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4115	Administração Local	0,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	19 700,00	19 700,00	4 700,00	4 700,00	4 700,00	4 700,00	
D413	Famílias	0,00	4 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	
D414	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D42	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras despesas correntes	0,00	3 300,00	3 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	
D6	Despesa de capital	0,00	18 600,00	18 600,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	
D7	Aquisição de bens de capital	0,00	18 600,00	18 600,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	2 100,00	
D71	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D711	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7111	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7112	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7113	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7114	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7115	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D712	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D713	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D714	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D72	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361



Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

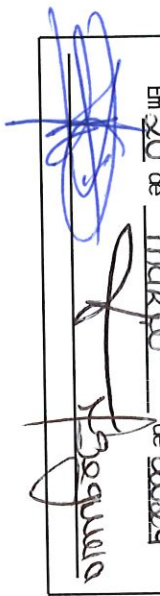
Euros

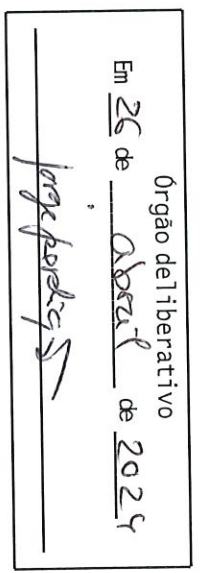
Rubrica	Designação	Orçamento de 2023			Plano orçamental plurianual				
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027	
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa efetiva [4]	0,00	271 414,13	271 414,13	170 722,00	170 722,00	170 722,00	170 722,00	
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00	271 414,13	271 414,13	170 722,00	170 722,00	170 722,00	170 722,00	
	Saldo total [3]-[6]	0,00	0,00	0,00	1 990,00	1 990,00	1 990,00	1 990,00	
	Saldo global [1]-[4]	0,00	-100 192,13	-100 192,13	1 990,00	1 990,00	1 990,00	1 990,00	
	Despesa primária	0,00	264 114,13	264 114,13	170 422,00	170 422,00	170 422,00	170 422,00	
	Saldo corrente	0,00	-81 732,13	-81 732,13	2 460,00	2 460,00	2 460,00	2 460,00	
	Saldo de capital	0,00	-18 460,00	-18 460,00	- 470,00	- 470,00	- 470,00	- 470,00	
	Saldo primário	0,00	-92 892,13	-92 892,13	2 290,00	2 290,00	2 290,00	2 290,00	

Despesa primária: Corresponde à despesa efetiva [4] deduzida dos juros pagos.
Saldo primário: Corresponde à diferença entre a receita efetiva [1] e a despesa primária.

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Orgão executivo
Em 20 de março de 2024


Orgão deliberativo
Em 26 de Abril de 2024


Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

ORÇAMENTO DE 2023	APROVAÇÕES: Executivo <u>20/03/24</u> Deliberativo <u>--/04/24</u>
-------------------	--

(Valores em Euros)


RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Saldo Gerência Anterior	100 192,13		
Correntes	171 082,00	Correntes	252 814,13
De Capital	130,00	De Capital	18 600,00
Outras (exceto SGA)....	10,00		
Total	271 414,13	Total	271 414,13


MAPAS ANEXOS:
 - Resumo das receitas.
 - Resumo das despesas.

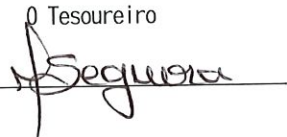
APROVAÇÕES

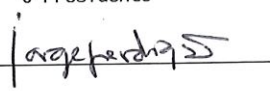
ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

O Presidente


 O Secretário


 O Tesoureiro


O Presidente


 O 1º Secretário

 O 2º Secretário

Junta de Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

[Handwritten signature and initials]

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2023

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRETOS				22000,00
01.02	Outros:		22000,00	22000,00	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis		22000,00		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:				4645,00
04.01	Taxas:			4625,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:		4615,00		
04.01.23.01	Mercados e feiras	5,00			
04.01.23.04	Animais (canideos e gatideos)	2000,00			
04.01.23.10	Licença sobre o ruído	10,00			
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais	2600,00			
04.01.23.99.01	Atestados e Confirmações	2500,00			
04.01.23.99.02	Autenticações	100,00			
04.01.99	Taxas diversas		10,00		
04.02	Multas e outras penalidades:			20,00	
04.02.01	Juros de mora		10,00		
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações		10,00		
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:				10,00
05.02	Juros-Sociedades financeiras:			10,00	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras		10,00		
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				144397,00
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:			10,00	
06.01.02	Privadas		10,00		
06.03	Administração central:			144117,00	
06.03.01	Estado		144117,00		
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	116541,00			
06.03.01.05	FFF-Artº38, nº8 da Lei nº 73/2013	22766,00			
06.03.01.06	Transferência de competências -Lei n.º 50/2018	50,00			
06.03.01.99	Outras	4760,00			
06.05	Administração local:			250,00	
06.05.01	Continente		250,00		
06.05.01.01	Câmara	10,00			
06.05.01.02	Stap /Comissão Nacional de Eleições	200,00			
06.05.01.05	Associações de Freguesias	40,00			
06.07	Instituições sem fins lucrativos:			10,00	
06.07.01	Instituições sem fins lucrativos		10,00		
06.08	Famílias:			10,00	
06.08.01	Famílias		10,00		
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				20,00
07.01	Venda de bens:			10,00	
07.01.99	Outros		10,00		
07.02	Serviços:			10,00	

Junta de Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2023

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos		10,00		
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:				10,00
08.01	Outras:			10,00	
08.01.99	Outras		10,00		
08.01.99.99	Diversas	10,00			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				171082,00
	RECEITAS DE CAPITAL				
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:				110,00
09.04	Outros bens de investimento:			110,00	
09.04.06	Administração Pública-Administração local-Continente ..		110,00		
09.04.06.01	Equipamento de transporte	10,00			
09.04.06.03	Outros	100,00			
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:				20,00
10.03	Administração central:			10,00	
10.03.07	Estado-Partic. comunitária em projetos cofinanciados ..		10,00		
10.05	Administração local:			10,00	
10.05.01	Continente		10,00		
10.05.01.02	outras	10,00			
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL				130,00
	OUTRAS RECEITAS				
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:				10,00
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos:			10,00	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos		10,00		
	TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS				10,00
	TOTAL DAS RECEITAS				171222,00

Junta de Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2023

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA				171222,00
	DESPESAS CORRENTES				
01	DESPESAS COM O PESSOAL:			72360,48	98215,48
01.01	Remunerações certas e permanentes:				
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos		12751,08		
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pública		38141,88		
01.01.03.01	Pessoal em funções	38141,88			
01.01.04	Pessoal dos quadros -Regime de contrato indiv. trabalho		8000,00		
01.01.04.01	Pessoal em funções	8000,00			
01.01.08	Pessoal a aguardar aposentação		1000,00		
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação		100,00		
01.01.11	Representação		1000,00		
01.01.13	Subsídio de refeição		3775,00		
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal		7592,52		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais:			6045,00	
01.02.02	Horas extraordinárias		1000,00		
01.02.04	Ajudas de custo		1000,00		
01.02.05	Abono para falhas		1900,00		
01.02.06	Formação		500,00		
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções		100,00		
01.02.13	Outros suplementos e prémios		1545,00		
01.02.13.02	Outros	1000,00			
01.02.13.03	Senhas de Presença	545,00			
01.03	Segurança social:			19810,00	
01.03.01	Encargos com a saúde		3000,00		
01.03.02	Outros encargos com a saúde		1000,00		
01.03.05	Contribuições para a segurança social		13010,00		
01.03.05.02	Segurança Soc. pessoal regime cont.trab. funções public	13010,00			
01.03.05.02.01	-Caixa Geral de Aposentações	11000,00			
01.03.05.02.02	-Segurança Social-Regime Geral	2010,00			
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais		1400,00		
01.03.09	Seguros		1400,00		
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionai	1400,00			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:			21406,52	61306,52
02.01	Aquisição de bens:				
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias		1500,00		
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		3100,00		
02.01.02.02	Gasóleo	2500,00			
02.01.02.99	Outros	600,00			
02.01.04	Limpeza e higiene		500,00		
02.01.05	Alimentação-Refeições confeccionadas		1956,52		
02.01.06	Alimentação-Géneros para confeccionar		2000,00		
02.01.08	Material de escritório		2000,00		
02.01.10	Produtos vendidos nas farmácias		200,00		

Junta de Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2023

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
02.01.12	Material de transporte-Peças		2000,00		
02.01.14	Outro material-Peças		1000,00		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		3000,00		
02.01.17	Ferramentas e utensílios		500,00		
02.01.18	Livros e documentação técnica		150,00		
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração		500,00		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		2000,00		
02.01.21	Outros bens		1000,00		
02.02	Aquisição de serviços:			39900,00	
02.02.01	Encargos das instalações		2800,00		
02.02.01.01	Eletricidade	2300,00			
02.02.01.02	Água	500,00			
02.02.02	Limpeza e higiene		2500,00		
02.02.03	Conservação de bens		6000,00		
02.02.09	Comunicações		3500,00		
02.02.09.01	Telefone fixo, móvel e Internet	2500,00			
02.02.09.04	Despesas de Correio	1000,00			
02.02.10	Transportes		600,00		
02.02.10.01	Transporte de pessoas	500,00			
02.02.10.02	Subsídio de transporte	100,00			
02.02.11	Representação dos serviços		1000,00		
02.02.12	Seguros		700,00		
02.02.13	Deslocações e estadas		1500,00		
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria		3000,00		
02.02.15	Formação		1000,00		
02.02.17	Publicidade		100,00		
02.02.19	Assistência técnica		5200,00		
02.02.20	Outros trabalhos especializados		7000,00		
02.02.22	Serviços de saúde		1000,00		
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas		1000,00		
02.02.25	Outros serviços		3000,00		
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:				300,00
03.03	Juros de locação financeira:			100,00	
03.03.07	Maquinaria e equipamento		100,00		
03.06	Outros encargos financeiros			200,00	
03.06.01	Outros encargos financeiros		200,00		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				7500,00
04.05	Administração local:			800,00	
04.05.01	Continente		800,00		
04.05.01.05	Associações de freguesia	800,00			
04.07	Instituições sem fins lucrativos:			4700,00	
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		4700,00		
04.07.01.01	escolas	2000,00			
04.07.01.02	clubes	2500,00			
04.07.01.03	outras	200,00			

Junta de Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361



ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2023

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
04.08	Famílias			2000,00	
04.08.02	Outras		2000,00		
04.08.02.01	Programas ocupacionais	1000,00			
04.08.02.02	Outras	1000,00			
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:				1300,00
06.02	Diversas:			1300,00	
06.02.03	Outras		1300,00		
06.02.03.04	Serviços bancários	300,00			
06.02.03.05	Outras	1000,00			
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01				168622,00
	DESPESAS DE CAPITAL				
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:				2600,00
07.01	Investimentos:			2600,00	
07.01.06	Material de transporte		500,00		
07.01.06.02	Outro	500,00			
07.01.07	Equipamento de informática		1000,00		
07.01.08	Software informático		100,00		
07.01.09	Equipamento administrativo		1000,00		
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01				2600,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS				171222,00

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim

NIF: 501.293.361

Plano Plurianual de Investimentos de 2023

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Rubrica orçã- mental (4)	Fonte de financiamento (%)				Datas		F a s e	Pagamentos					Total previsto (21)			
				RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)		Fim (12)	2023 (15)	Períodos seguintes						
													2024 (16)	2025 (17)	2026 (18)		2027 (19)	Outros (20)	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL																	
07.01		INVESTIMENTOS																	
07.01.06		Material de transporte	D6					100	01/22	12/22	0	5 500	2 021	2 022	2023	2024	2024	0	13 590
07.01.06.02	03/22	Outro	D6					100	01/22	12/22	0	5 500	2 021	2 022	2023	2024	2024	0	13 590
07.01.07	02/22	Equipamento de informática	D6					100	01/22	12/22	0	7 000	2 021	2 022	2023	2023	0	0	13 066
07.01.08	01/22	Software informático	D6					100	01/22	12/22	0	2 100	2 021	2 023	0	0	0	0	6 144
07.01.09	04/22	Equipamento administrativo	D6					100	01/22	12/22	0	4 000	2 021	2 022	2023	2024	2024	0	12 373
		TOTAL DO PROGRAMA 07.01										283	18 600	8 084	8 089	6069	4048	0	45 173
		TOTAL DO OBJETIVO 07										283	18 600	8 084	8 089	6069	4048	0	45 173
		TOTAL GERAL										283	18 600	8 084	8 089	6069	4048	0	45 173

(5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.

(6) Receitas Gerais (%).

(7) Receitas Próprias (%).

(8) Financiamento da União Europeia (%).

(9) Contração de empréstimos (%).

(10) Ainda não definida (%).

(13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec. física até 50%; 5-exec. física até 75%; 6-exec. física superior a 75%.

(14) Realizado até 31 de dezembro de 2022.


(21) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20).

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Plano Plurianual de Investimentos de 2023

Orgão executivo
Em 20 de Março de 2024


Orgão de liberativo
Em 26 de Abril de 2024


A handwritten signature in black ink, followed by the word "Página" and the number "16" written below it. To the right of the signature, there are blue ink initials.

Demonstrações de Relato

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023

Unidade: Euros

Código	Rubrica Descrição	Fontes de Financiamento (n)						n-1
		RP	RG	UE	Empr	Fundos Alheios	Total	
	Saldo de gerência anterior	100 192,13	0,00	0,00	0,00	0,00	100 192,13	52 641,48
	Operações orçamentais [1]	100 192,13	0,00	0,00	0,00	0,00	100 192,13	52 641,48
	Devolução do saldo oper. orçamentais	100 192,13	0,00	0,00	0,00	0,00	100 192,13	52 641,48
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita corrente	183 857,60	0,00	0,00	0,00	0,00	183 857,60	163 699,88
R1	Receita fiscal	21 410,73	0,00	0,00	0,00	0,00	21 410,73	20 991,70
R11	Impostos diretos	21 410,73	0,00	0,00	0,00	0,00	21 410,73	20 991,70
R12	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistema de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	5 240,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5 240,20	4 744,30
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	157 206,67	0,00	0,00	0,00	0,00	157 206,67	137 963,88
R51	Transferências correntes	157 206,67	0,00	0,00	0,00	0,00	157 206,67	137 963,88
R511	Administrações Públicas	150 593,24	0,00	0,00	0,00	0,00	150 593,24	137 963,88
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	6 613,43	0,00	0,00	0,00	0,00	6 613,43	6 613,43
R512	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R513	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023

Unidade: Euros

Código	Rubrica Descrição	Fontes de Financiamento (n)						n-1
		RP	RG	UE	Empr	Fundos Alheios	Total	
R8	Receita de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9111	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9112	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [2]	183 857,60	0,00	0,00	0,00	0,00	183 857,60	163 699,88
R12	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	284 049,73	0,00	0,00	0,00	0,00	284 049,73	216 341,36
	Operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 093,20	3 414,00

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023

Unidade: Euros

Código	Rubrica Descrição	Fontes de Financiamento (n)						n-1
		RP	RG	UE	Empr	Fundos Alheios	Total	
D1	Despesa corrente	134 690,38	0,00	0,00	0,00	0,00	134 690,38	115 866,45
D11	Despesas com o pessoal	74 541,50	0,00	0,00	0,00	0,00	74 541,50	78 135,93
D12	Remunerações certas e permanentes	56 521,73	0,00	0,00	0,00	0,00	56 521,73	57 655,46
D13	Abonos variáveis ou eventuais	3 003,74	0,00	0,00	0,00	0,00	3 003,74	3 245,72
D2	Segurança Social	15 016,03	0,00	0,00	0,00	0,00	15 016,03	17 234,75
D3	Aquisição de bens e serviços	43 899,80	0,00	0,00	0,00	0,00	43 899,80	36 232,58
D4	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,41
D41	Transferências e subsídios correntes	15 325,24	0,00	0,00	0,00	0,00	15 325,24	510,00
D411	Transferências e subsídios correntes	15 325,24	0,00	0,00	0,00	0,00	15 325,24	510,00
D4111	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4112	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4113	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4114	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4115	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D412	Transferências e subsídios correntes	15 325,24	0,00	0,00	0,00	0,00	15 325,24	510,00
D413	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D414	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D42	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Transferências e subsídios correntes	923,84	0,00	0,00	0,00	0,00	923,84	920,53
D6	Despesa de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,78
D7	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,78
D71	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D711	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7111	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Segura

Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023

Unidade: Euros

Código	Rubrica Descrição	Fontes de Financiamento (n)						n-1
		RP	RG	UE	Empr	Fundos Alheios	Total	
D7112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D712	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D713	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D714	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D72	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	134 690,38	0,00	0,00	0,00	0,00	134 690,38	116 149,23
	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7]=[5]+[6]	134 690,38	0,00	0,00	0,00	0,00	134 690,38	116 149,23
	Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	3 093,20	3 093,20	3 414,00
	Saldo para a gerência seguinte	149 359,35	0,00	0,00	0,00	0,00	149 359,35	100 192,13
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	149 359,35	0,00	0,00	0,00	0,00	149 359,35	100 192,13
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo global [2] - [5]	49 167,22	0,00	0,00	0,00	0,00	49 167,22	47 550,65
	Despesa primária	134 690,38	0,00	0,00	0,00	0,00	134 690,38	116 081,82

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

[Handwritten signature]
A

Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023

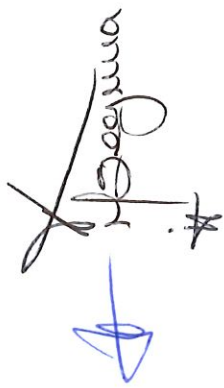
Unidade: Euros

Código	Rubrica Descrição	Fontes de Financiamento (n)					Total	n-1
		RP	RG	UE	Empr	Fundos Alheios		
	Saldo corrente	49 167,22	0,00	0,00	0,00	0,00	49 167,22	47 833,43
	Saldo de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 282,78
	Saldo primário	49 167,22	0,00	0,00	0,00	0,00	49 167,22	47 618,06
	Receita total [1] + [2] + [3]	284 049,73	0,00	0,00	0,00	0,00	284 049,73	216 341,36
	Despesa total [5] + [6]	134 690,38	0,00	0,00	0,00	0,00	134 690,38	116 149,23

Freguesia de Castro Marim

Concelho de Castro Marim

NIF: 501.293.361



Demonstração de Execução Orçamental da Receita de 2023

Euros

Rubrica	Classificação económica Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas brutas cobradas (5)	Reembolsos e restituições			Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental		
							Emittidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)	Períodos anteriores (12)		Período corrente (13)		
01	RECEITAS CORRENTES															
01.02	IMPOSTOS DIRETOS	22 000,00	0,00	21 410,73	0,00	21 410,73	0,00	0,00	0,00	0,00	21 410,73	21 410,73	0,00	0,00	0,00	97,3%
01.02.01	Outros:	22 000,00	0,00	21 410,73	0,00	21 410,73	0,00	0,00	0,00	0,00	21 410,73	21 410,73	0,00	0,00	0,00	97,3%
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis	22 000,00	0,00	21 410,73	0,00	21 410,73	0,00	0,00	0,00	0,00	21 410,73	21 410,73	0,00	0,00	0,00	97,3%
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	4 645,00	0,00	5 240,20	0,00	5 240,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5 240,20	5 240,20	0,00	0,00	0,00	112,8%
04.01	Taxas:	4 625,00	0,00	5 240,20	0,00	5 240,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5 240,20	5 240,20	0,00	0,00	0,00	113,3%
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais	4 615,00	0,00	5 240,20	0,00	5 240,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5 240,20	5 240,20	0,00	0,00	0,00	113,5%
04.01.23.01	Mercados e feiras	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
04.01.23.01	Animais (caniões e gatiões)	2 000,00	0,00	2 001,55	0,00	2 001,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2 001,55	2 001,55	0,00	0,00	0,00	100,1%
04.01.23.10	Licença sobre o ruído	10,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	100,0%
04.01.23.10	Outras taxas específicas das autarquias	2 600,00	0,00	3 228,65	0,00	3 228,65	0,00	0,00	0,00	0,00	3 228,65	3 228,65	0,00	0,00	0,00	124,2%
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias	2 500,00	0,00	3 116,15	0,00	3 116,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3 116,15	3 116,15	0,00	0,00	0,00	124,6%
04.01.23.99.01	Atestados e Confirmações	100,00	0,00	112,50	0,00	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	112,50	112,50	0,00	0,00	0,00	112,5%
04.01.23.99.02	Autenticações	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
04.01.99	Taxas diversas	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
04.02	Multas e outras penalidades:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
04.02.01	Juros de mora	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenac	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
05.02	Juros-Sociedades financeiras:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
05.02.01	Bancos e outras instituições financeira	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	144 397,00	0,00	161 459,86	4 253,19	161 459,86	4 253,19	0,00	0,00	0,00	157 206,67	157 206,67	0,00	0,00	0,00	108,9%
06.01	Sociedades e quase-sociedades não finan	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
06.01.02	Privadas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
06.03	Administração central:	144 117,00	0,00	154 846,43	4 253,19	154 846,43	4 253,19	0,00	0,00	0,00	150 593,24	150 593,24	0,00	0,00	0,00	104,5%
06.03.01	Estado	144 117,00	0,00	154 846,43	4 253,19	154 846,43	4 253,19	0,00	0,00	0,00	150 593,24	150 593,24	0,00	0,00	0,00	104,5%
06.03.01.04	Fundo de financiamento das Freguesias	116 541,00	0,00	116 636,76	0,00	116 636,76	0,00	0,00	0,00	0,00	116 636,76	116 636,76	0,00	0,00	0,00	100,1%
06.03.01.05	FFP-Artº38, nº8 da Lei n.º 73/2013	22 766,00	0,00	27 019,19	4 253,19	27 019,19	4 253,19	0,00	0,00	0,00	22 766,00	22 766,00	0,00	0,00	0,00	100,0%
06.03.01.06	Transferência de competências -Lei n.º	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
06.03.01.99	Outras	4 760,00	0,00	11 190,48	0,00	11 190,48	0,00	0,00	0,00	0,00	11 190,48	11 190,48	0,00	0,00	0,00	235,1%
06.05	Administração local:	250,00	0,00	6 613,43	0,00	6 613,43	0,00	0,00	0,00	0,00	6 613,43	6 613,43	0,00	0,00	0,00	264,5%
06.05.01	Continente	250,00	0,00	6 613,43	0,00	6 613,43	0,00	0,00	0,00	0,00	6 613,43	6 613,43	0,00	0,00	0,00	264,5%
06.05.01.01	Câmara	250,00	0,00	6 613,43	0,00	6 613,43	0,00	0,00	0,00	0,00	6 613,43	6 613,43	0,00	0,00	0,00	264,5%
06.05.01.02	Stap /Comissão Nacional de Eleições	200,00	0,00	613,43	0,00	613,43	0,00	0,00	0,00	0,00	613,43	613,43	0,00	0,00	0,00	306,7%
06.05.01.05	Associações de Freguesias	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
06.07	Instituições sem fins lucrativos:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
06.07.01	Instituições sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
06.08	Famílias:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
06.08.01	Famílias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
07.01	Venda de bens:	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
07.01.99	Outros	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%

Freguesia de Castro Marim

Concelho de Castro Marim

NIF: 501.293.361

Demonstração de Execução Orçamental da Receita de 2023

Rubrica	Classificação económica Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas		Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental	
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)		Total (10) = (5) - (7)	Períodos anteriores (12)
07.02	Serviços:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
08.01	Outras:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
08.01.99	Outras:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
08.01.99.99	Diversas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
	TOTAIS DAS RECEITAS CORRENTES	171 082,00	0,00	188 110,79	4 253,19	188 110,79	4253,19	0,00	183 857,60	183 857,60	0,00	0,0%	107,5%
	RECEITAS DE CAPITAL												
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
09.04	Outros bens de investimento:	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
09.04.06	Administração Pública-Administração loc	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
09.04.06.01	Equipamento de transporte	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
09.04.06.03	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
10.03	Administração central:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
10.03.07	Estado-Partic. comunitária em projetos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
10.05	Administração local:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
10.05.01	Continente	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
10.05.01.02	outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
	TOTAIS DAS RECEITAS DE CAPITAL	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
	OUTRAS RECEITAS												
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos:	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
16	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR:	100 192,13	0,00	100 192,13	0,00	100 192,13	0,00	0,00	100 192,13	100 192,13	0,00	0,0%	100,0%
16.01	Saldo orçamental:	100 192,13	0,00	100 192,13	0,00	100 192,13	0,00	0,00	100 192,13	100 192,13	0,00	0,0%	100,0%
16.01.01	Na posse do serviço	100 192,13	0,00	100 192,13	0,00	100 192,13	0,00	0,00	100 192,13	100 192,13	0,00	0,0%	100,0%
16.01.01.02	Bancos	100 192,13	0,00	100 192,13	0,00	100 192,13	0,00	0,00	100 192,13	100 192,13	0,00	0,0%	100,0%
	TOTAIS DAS OUTRAS RECEITAS	100 202,13	0,00	100 192,13	0,00	100 192,13	0,00	0,00	100 192,13	100 192,13	0,00	0,0%	100,0%
	Total	271 414,13	0,00	288 302,92	4 253,19	288 302,92	4253,19	0,00	284 049,73	284 049,73	0,00	0,0%	104,7%



Euros

Freguesia de
Castro Marim


Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Demonstração de Execução Orçamental da Receita de 2023

Órgão executivo
Em 20 de maio de 2024



Órgão deliberativo
Em 25 de abril de 2024



Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa de 2023

Euros

Rubrica	Classificação económica Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores		Dotações corrigidas	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
		(1)	(2)					(3)	(4)			(5)	(6)
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	0,00	271 414,13	134 690,38	134 690,38	134 690,38	134 690,38	0,00	134 690,38	0,00	0,00	0,0%	49,6%
	DESPESAS CORRENTES												
01	DESPESAS COM O PESSOAL:	0,00	112 215,48	74 541,50	74 541,50	74 541,50	74 541,50	0,00	74 541,50	0,00	0,00	0,0%	66,4%
01.01	Remunerações certas e permanentes:	0,00	79 000,48	56 521,73	56 521,73	56 521,73	56 521,73	0,00	56 521,73	0,00	0,00	0,0%	71,5%
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgão	0,00	13 751,08	13 141,48	13 141,48	13 141,48	13 141,48	0,00	13 141,48	0,00	0,00	0,0%	95,6%
01.01.03	Pessoal dos quadros - Regime de função pu	0,00	37 891,88	31 194,06	31 194,06	31 194,06	31 194,06	0,00	31 194,06	0,00	0,00	0,0%	82,3%
01.01.03.01	Pessoal em funções	0,00	37 891,88	31 194,06	31 194,06	31 194,06	31 194,06	0,00	31 194,06	0,00	0,00	0,0%	82,3%
01.01.04	Pessoal dos quadros -Regime de contrato i	0,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
01.01.04.01	Pessoal em funções	0,00	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
01.01.06	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	1 890,00	1 572,06	1 572,06	1 572,06	1 572,06	0,00	1 572,06	0,00	0,00	0,0%	83,2%
01.01.09	Representação	0,00	3 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
01.01.11	Subsídio de refeição	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
01.01.13	Subsídios de férias e de Natal	0,00	4 775,00	3 174,80	3 174,80	3 174,80	3 174,80	0,00	3 174,80	0,00	0,00	0,0%	66,5%
01.01.14	Abonos variáveis ou eventuais:	0,00	8 592,52	7 439,33	7 439,33	7 439,33	7 439,33	0,00	7 439,33	0,00	0,00	0,0%	86,6%
01.02	Horas extraordinárias	0,00	6 195,00	3 003,74	3 003,74	3 003,74	3 003,74	0,00	3 003,74	0,00	0,00	0,0%	48,5%
01.02.02	Ajudas de custo	0,00	1 000,00	644,29	644,29	644,29	644,29	0,00	644,29	0,00	0,00	0,0%	64,4%
01.02.04	Abono para falhas	0,00	2 050,00	1 843,93	1 843,93	1 843,93	1 843,93	0,00	1 843,93	0,00	0,00	0,0%	89,9%
01.02.05	Formação	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
01.02.06	Indemnizações por cessação de funções	0,00	1 545,00	515,52	515,52	515,52	515,52	0,00	515,52	0,00	0,00	0,0%	33,4%
01.02.12	Outros suplementos e prémios	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
01.02.13.02	Outros	0,00	545,00	515,52	515,52	515,52	515,52	0,00	515,52	0,00	0,00	0,0%	94,6%
01.02.13.03	Segurança social:	0,00	27 020,00	15 016,03	15 016,03	15 016,03	15 016,03	0,00	15 016,03	0,00	0,00	0,0%	55,6%
01.03	Segurança social:	0,00	8 000,00	2 151,81	2 151,81	2 151,81	2 151,81	0,00	2 151,81	0,00	0,00	0,0%	26,9%
01.03.01	Encargos com a saúde	0,00	2 000,00	463,63	463,63	463,63	463,63	0,00	463,63	0,00	0,00	0,0%	23,2%
01.03.02	Outros encargos com a saúde	0,00	14 160,00	11 252,46	11 252,46	11 252,46	11 252,46	0,00	11 252,46	0,00	0,00	0,0%	79,5%
01.03.05	Contribuições para a segurança social	0,00	14 160,00	11 252,46	11 252,46	11 252,46	11 252,46	0,00	11 252,46	0,00	0,00	0,0%	79,5%
01.03.05.02	Segurança Soc. pessoal regime cont.trab.	0,00	14 160,00	9 136,96	9 136,96	9 136,96	9 136,96	0,00	9 136,96	0,00	0,00	0,0%	64,6%
01.03.05.02.01	-Caixa Geral de Aposentações	0,00	3 160,00	2 115,50	2 115,50	2 115,50	2 115,50	0,00	2 115,50	0,00	0,00	0,0%	66,9%
01.03.05.02.02	-Segurança Social-Regime Geral	0,00	1 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
01.03.06	Acidentes em serviço e doenças profissionais	0,00	1 460,00	1 148,13	1 148,13	1 148,13	1 148,13	0,00	1 148,13	0,00	0,00	0,0%	78,6%
01.03.09	Seguros de acidentes no trabalho e doença	0,00	1 460,00	1 148,13	1 148,13	1 148,13	1 148,13	0,00	1 148,13	0,00	0,00	0,0%	78,6%
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doença	0,00	105 498,65	43 899,80	43 899,80	43 899,80	43 899,80	0,00	43 899,80	0,00	0,00	0,0%	41,6%
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	0,00	42 598,65	17 430,27	17 430,27	17 430,27	17 430,27	0,00	17 430,27	0,00	0,00	0,0%	40,9%
02.01	Aquisição de bens:	0,00	1 500,00	297,90	297,90	297,90	297,90	0,00	297,90	0,00	0,00	0,0%	19,9%
02.01.01	Matérias-primas e subsidiárias	0,00	4 100,00	395,76	395,76	395,76	395,76	0,00	395,76	0,00	0,00	0,0%	9,7%
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	0,00	2 500,00	315,81	315,81	315,81	315,81	0,00	315,81	0,00	0,00	0,0%	12,6%
02.01.02.02	Gasóleo	0,00	1 600,00	79,95	79,95	79,95	79,95	0,00	79,95	0,00	0,00	0,0%	5,0%
02.01.02.99	Outros	0,00	500,00	410,44	410,44	410,44	410,44	0,00	410,44	0,00	0,00	0,0%	82,1%
02.01.04	Limpeza e higiene	0,00	1 955,52	783,69	783,69	783,69	783,69	0,00	783,69	0,00	0,00	0,0%	40,1%
02.01.05	Alimentação-Refeições confeccionadas	0,00	2 000,00	586,76	586,76	586,76	586,76	0,00	586,76	0,00	0,00	0,0%	29,3%
02.01.06	Alimentação-Generos para confeccionar	0,00	3 192,13	711,44	711,44	711,44	711,44	0,00	711,44	0,00	0,00	0,0%	22,3%
02.01.08	Material de escritório	0,00						0,00		0,00	0,00	0,0%	

Handwritten signature and initials

Freguesia de Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa de 2023

Euros

Rubrica	Classificação económica Descrição	Despesas por períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cabimentos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (9) = (4) - (5)	Obrigações por pagar (10) = (5) - (8)	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6) + (7)			Períodos anteriores (11)	Período corrente (12)
02.01.10	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.12	Material de transporte-Peças	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.14	Outro material-Peças	0,00	1 000,00	159,08	159,08	159,08	159,08	159,08	0,00	0,00	0,00	0,00	15,9%
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	12 000,00	9 229,80	9 229,80	9 229,80	9 229,80	9 229,80	0,00	0,00	0,00	0,00	76,9%
02.01.17	Ferramentas e utensílios	0,00	500,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,0%
02.01.18	Livros e documentação técnica	0,00	650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.01.19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	1 500,00	201,69	201,69	201,69	201,69	201,69	0,00	0,00	0,00	0,00	13,4%
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.01.21	Outros bens	0,00	9 500,00	4 623,71	4 623,71	4 623,71	4 623,71	4 623,71	0,00	0,00	0,00	0,00	48,7%
02.02	Aquisição de serviços:	0,00	62 900,00	26 469,53	26 469,53	26 469,53	26 469,53	26 469,53	0,00	0,00	0,00	0,00	42,1%
02.02.01	Encargos das instalações	0,00	2 800,00	1 338,66	1 338,66	1 338,66	1 338,66	1 338,66	0,00	0,00	0,00	0,00	47,8%
02.02.01.01	Electricidade	0,00	2 200,00	829,56	829,56	829,56	829,56	829,56	0,00	0,00	0,00	0,00	37,7%
02.02.01.02	Água	0,00	600,00	509,10	509,10	509,10	509,10	509,10	0,00	0,00	0,00	0,00	84,9%
02.02.02	Limpeza e higiene	0,00	2 500,00	1 771,20	1 771,20	1 771,20	1 771,20	1 771,20	0,00	0,00	0,00	0,00	70,8%
02.02.03	Conservação de bens	0,00	9 000,00	1 290,27	1 290,27	1 290,27	1 290,27	1 290,27	0,00	0,00	0,00	0,00	14,3%
02.02.03	Comunicações	0,00	4 500,00	1 617,86	1 617,86	1 617,86	1 617,86	1 617,86	0,00	0,00	0,00	0,00	36,0%
02.02.09	Telefone fixo, móvel e Internet	0,00	3 500,00	1 565,91	1 565,91	1 565,91	1 565,91	1 565,91	0,00	0,00	0,00	0,00	44,7%
02.02.09.01	Despesas de Correio	0,00	1 000,00	51,95	51,95	51,95	51,95	51,95	0,00	0,00	0,00	0,00	5,2%
02.02.09.04	Transportes	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.10	Transporte de pessoas	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.10.01	Subsidio de transporte	0,00	1 000,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,5%
02.02.10.02	Representação dos serviços	0,00	1 700,00	255,90	255,90	255,90	255,90	255,90	0,00	0,00	0,00	0,00	15,1%
02.02.11	Seguros	0,00	1 500,00	38,83	38,83	38,83	38,83	38,83	0,00	0,00	0,00	0,00	2,6%
02.02.12	Deslocações e estadas	0,00	4 000,00	3 690,00	3 690,00	3 690,00	3 690,00	3 690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,3%
02.02.13	Estudos, pareceres, projetos e consultado	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.14	Formação	0,00	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.15	Publicidade	0,00	7 200,00	5 013,62	5 013,62	5 013,62	5 013,62	5 013,62	0,00	0,00	0,00	0,00	69,6%
02.02.17	Assistência técnica	0,00	12 000,00	7 360,17	7 360,17	7 360,17	7 360,17	7 360,17	0,00	0,00	0,00	0,00	61,3%
02.02.20	Outros trabalhos especializados	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.22	Serviços de saúde	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas	0,00	11 000,00	2 930,29	2 930,29	2 930,29	2 930,29	2 930,29	0,00	0,00	0,00	0,00	53,9%
02.02.25	Outros serviços	0,00	7 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,6%
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:	0,00	5 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
03.03	Juros de locação financeira:	0,00	5 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
03.03.07	Maquinaria e equipamento	0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
03.06	Outros encargos financeiros	0,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
03.06.01	Outros encargos financeiros	0,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	0,00	24 500,00	15 325,24	15 325,24	15 325,24	15 325,24	15 325,24	0,00	0,00	0,00	0,00	62,6%
04.05	Administração local:	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
04.05.01	Continente	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
04.05.01.05	Associações de freguesia	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%
04.07	Instituições sem fins lucrativos:	0,00	19 700,00	15 325,24	15 325,24	15 325,24	15 325,24	15 325,24	0,00	0,00	0,00	0,00	77,8%
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos	0,00	19 700,00	15 325,24	15 325,24	15 325,24	15 325,24	15 325,24	0,00	0,00	0,00	0,00	77,8%
04.07.01.01	escolas	0,00	1 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%


Freguesia de
Castro Marim


Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa de 2023

Euros

Rubrica	Classificação económica Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores		Dotações corrigidas (2)	Cabimentos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (9) = (4) - (5)	Obrigações por pagar (10) = (5) - (8)	Grau de execução orçamental	
		Períodos anteriores (1)	Períodos anteriores (6)					Período corrente (7)	Total (8) = (6) + (7)	Períodos anteriores (11)			Período corrente (12)	
04.07.01.02	clubes	0,00	0,00	12 500,00	9 521,59	9 521,59	9 521,59	0,00	9 521,59	0,00	0,00	0,00	0,0%	76,2%
04.07.01.03	outras	0,00	0,00	5 850,00	5 803,65	5 803,65	5 803,65	0,00	5 803,65	0,00	0,00	0,00	0,0%	99,2%
04.08	Famílias	0,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
04.08.02	Outras	0,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
04.08.02.01	Programas ocupacionais	0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
04.08.02.02	Outras	0,00	0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	0,00	0,00	3 300,00	923,84	923,84	923,84	0,00	923,84	0,00	0,00	0,00	0,0%	28,0%
06.02	Diversas:	0,00	0,00	3 300,00	923,84	923,84	923,84	0,00	923,84	0,00	0,00	0,00	0,0%	28,0%
06.02.03	Outras	0,00	0,00	3 300,00	923,84	923,84	923,84	0,00	923,84	0,00	0,00	0,00	0,0%	28,0%
06.02.03.04	Serviços bancários	0,00	0,00	3 000,00	88,00	88,00	88,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	29,3%
06.02.03.05	Outras	0,00	0,00	3 000,00	835,84	835,84	835,84	0,00	835,84	0,00	0,00	0,00	0,0%	27,9%
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01	0,00	0,00	252 814,13	134 690,38	134 690,38	134 690,38	0,00	134 690,38	0,00	0,00	0,00	0,0%	53,3%
	DESPESAS DE CAPITAL													
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	0,00	0,00	18 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
07.01	Investimentos:	0,00	0,00	18 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
07.01.06	Material de transporte	0,00	0,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
07.01.06.02	Outro	0,00	0,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
07.01.07	Equipamento de informática	0,00	0,00	7 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
07.01.08	Software informático	0,00	0,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
07.01.09	Equipamento administrativo	0,00	0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01	0,00	0,00	18 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0%	0,0%
	Total	0,00	0,00	271 414,13	134 690,38	134 690,38	134 690,38	0,00	134 690,38	0,00	0,00	0,00	0,0%	49,6%

Órgão executivo
Em 20 de março de 2024


Órgão deliberativo
Em 26 de abril de 2024


Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos de 01/01/2023 até 31/12/2023

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. ou acção (2)	Designação (3)	Rubrica orçá- mental (4)	Fonte de financiamento						Montante previsto					Montante executado			Niv. exec. fin. anual (24)	Niv. exec. fin. glob. (25)				
				P i m			F i n			Períodos Futuros					Anos anterio- res		Total (23)						
				RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)	Fim (12)	2023 (14)	2024 (15)	2025 (16)	2026 (17)	2027 (18)	Seg. (19)				(21)	(22)		
07	07.01.06.02	Aquisição de bens de Capital	D6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45 172,78	18 600,00	8 084,00	8 089,00	6 069,00	4 048,00	0,00	44 890,00	282,78	0,00	282,78	0,0	0,6		
	07.01.07	Outro	D6	0,00	0,00	0,00	0,00	13 590,00	01/22	12/22	0	5 500,00	2 021,00	2 022,00	2 023,00	2 024,00	0,00	13 590,00	0,00	0,00	0,0	0,0	
	07.01.08	Equipamento de informatica	D6	0,00	0,00	0,00	0,00	13 066,00	01/22	12/22	0	7 000,00	2 021,00	2 022,00	2 023,00	0,00	13 066,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	
	07.01.09	Software informatico	D6	0,00	0,00	0,00	0,00	6 144,00	01/22	12/22	0	2 100,00	2 021,00	2 023,00	0,00	0,00	6 144,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	
	07.01.09	Equipamento administrativo	D6	0,00	0,00	0,00	0,00	12 372,78	01/22	12/22	0	4 000,00	2 021,00	2 022,00	2 023,00	2 024,00	0,00	12 090,00	282,78	0,00	282,78	0,0	2,3
		TOTAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	45 172,78				18 600,00	8 084,00	8 089,00	6 069,00	4 048,00	44 890,00	282,78	0,00	282,78	0,0	0,6	

✕
Bogma

Anexos às Demonstrações Orçamentais

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Modificações do orçamento - Receita - 2023 - 1 Modificativa

Euros

Classificação económica		Tipo (3)	Receita				Previsões corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	Observações (9)
Codigo (1)	Descrição (2)		Previsões iniciais (4)	Modificações orçamentais		Créditos especiais (7)		
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)			
	RECEITAS CORRENTES							
01	IMPOSTOS DIRETOS		22 000,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00	
01.02	Outros:		22 000,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis		22 000,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:		4 645,00	0,00	0,00	0,00	4 645,00	
04.01	Taxas:		4 625,00	0,00	0,00	0,00	4 625,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:		4 615,00	0,00	0,00	0,00	4 615,00	
04.01.23.01	Mercados e feiras		5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	
04.01.23.04	Animais (canídeos e gatiídeos)		2 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
04.01.23.10	Licença sobre o ruído		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais		2 600,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00	
04.01.23.99.01	Atestados e Confirmações		2 500,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00	
04.01.23.99.02	Autenticações		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
04.01.99	Taxas diversas		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
04.02	Multas e outras penalidades:		20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
04.02.01	Juros de mora		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
04.02.04	Coimas e penalidades por contra-ordenações		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
05	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
05.02	Juros-Sociedades financeiras:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Modificações do orçamento - Receita - 2023 - 1 Modificativa

Euros

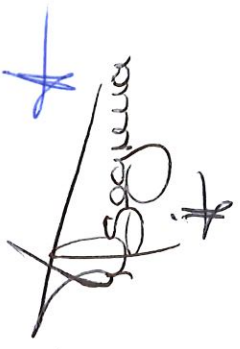
Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Receita				Previsões corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	Observações (9)
			Previsões iniciais (4)	Modificações orçamentais		Créditos especiais (7)		
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		144 397,00	0,00	0,00	0,00	144 397,00	
06.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
06.01.02	Privadas		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
06.03	Administração central:		144 117,00	0,00	0,00	0,00	144 117,00	
06.03.01	Estado		144 117,00	0,00	0,00	0,00	144 117,00	
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias		116 541,00	0,00	0,00	0,00	116 541,00	
06.03.01.05	FFF-Artº38, nº8 da Lei nº 73/2013		22 766,00	0,00	0,00	0,00	22 766,00	
06.03.01.06	Transferência de competências -Lei n.º 50/2018		50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
06.03.01.99	Outras		4 760,00	0,00	0,00	0,00	4 760,00	
06.05	Administração local:		250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
06.05.01	Continente		250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
06.05.01.01	Câmara		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
06.05.01.02	Stap /Comissão Nacional de Eleições		200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
06.05.01.05	Associações de Freguesias		40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	
06.07	Instituições sem fins lucrativos:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
06.07.01	Instituições sem fins lucrativos		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
06.08	Famílias:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
06.08.01	Famílias		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
07.01	Venda de bens:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
07.01.99	Outros		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
07.02	Serviços:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Modificações do orçamento - Receita - 2023 - 1 Modificativa

Euros

Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Receita				Previsões corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	Observações (9)
			Previsões iniciais (4)	Modificações orçamentais		Créditos especiais (7)		
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)			
07.02.01	Aluguer de espaços e equipamentos		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
08.01	Outras:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
08.01.99	Outras		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
08.01.99.99	Diversas		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	TOTALS DAS RECEITAS CORRENTES		171 082,00	0,00	0,00	0,00	171 082,00	
	RECEITAS DE CAPITAL							
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:		110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	
09.04	Outros bens de investimento:		110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	
09.04.06	Administração Pública-Administração local-Continente		110,00	0,00	0,00	0,00	110,00	
09.04.06.01	Equipamento de transporte		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
09.04.06.03	Outros		100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
10.03	Administração central:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
10.03.07	Estado-Partic. comunitária em projetos cofinanciados		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
10.05	Administração local:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
10.05.01	Continente		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
10.05.01.02	outras		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	



Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Modificações do orçamento - Receita - 2023 - 1 Modificativa

Euros


Código (1)	Classificação económica Descrição (2)	Tipo (3)	Receita				Previsões corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	Observações (9)
			Previsões iniciais (4)	Modificações orçamentais		Créditos especiais (7)		
				Inscrições/reforços (5)	Diminuições/anulações (6)			
	TOTALS DAS RECEITAS DE CAPITAL		130,00	0,00	0,00	0,00	130,00	
	OUTRAS RECEITAS							
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
15.01	Reposições não abatidas nos pagamentos:		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos		10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:		0,00	100 192,13	0,00	0,00	100 192,13	
16.01	Saldo orçamental:		0,00	100 192,13	0,00	0,00	100 192,13	
16.01.01	Na posse do serviço	M	0,00	100 192,13	0,00	0,00	100 192,13	
16.01.01.02	Bancos		0,00	100 192,13	0,00	0,00	100 192,13	
	TOTALS DAS OUTRAS RECEITAS		10,00	100 192,13	0,00	0,00	100 202,13	
	Total		171 222,00	100 192,13	0,00	0,00	271 414,13	


(3)=Tipo de alteração: P-Permutativa; M-Modificativa

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Modificações do orçamento - Receita - 2023 - 1 Modificativa

Órgão executivo
Em 26 de maio de 2024


Órgão de liberalização
Em 26 de abril de 2024


Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim

NIF: 501.293.361

Alterações orçamentais da Despesa - 2023 - 6 Permutativas - 1 Modificativa

Euros

Rubrica (1)	Designação (2)	Tipo (3)	Despesa				Observações (9)	
			Dotações iniciais (4)	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)		
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)			Créditos especiais (7)
D1	Despesa corrente		168 622,00	95 052,13	10 860,00	0,00	252 814,13	
D11	Despesas com o pessoal		98 215,48	15 610,00	1 610,00	0,00	112 215,48	
D12	Remunerações certas e permanentes	M+P	72 360,48	7 250,00	610,00	0,00	79 000,48	
D13	Abonos variáveis ou eventuais	M+P	6 045,00	1 150,00	1 000,00	0,00	6 195,00	
D2	Segurança Social	M+P	19 810,00	7 210,00	0,00	0,00	27 020,00	
D3	Aquisição de bens e serviços	M+P	61 306,52	52 792,13	8 600,00	0,00	105 498,65	
D4	Juros e outros encargos	M	300,00	7 000,00	0,00	0,00	7 300,00	
D41	Transferências e subsídios correntes		7 500,00	17 650,00	650,00	0,00	24 500,00	
D411	Transferências correntes		7 500,00	17 650,00	650,00	0,00	24 500,00	
D4111	Transferências correntes		800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
D4112	Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4113	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4114	Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4115	Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D412	Administração Regional		800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
D413	Administração Local		4 700,00	15 650,00	650,00	0,00	19 700,00	
D414	Entidades do Setor Não Lucrativo	M+P	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	4 000,00	
D42	Famílias	M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D5	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D6	Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outras despesas correntes		1 300,00	2 000,00	0,00	0,00	3 300,00	
	Despesa de capital		2 600,00	16 000,00	0,00	0,00	18 600,00	
	Aquisição de bens de capital	M	2 600,00	16 000,00	0,00	0,00	18 600,00	

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim

NIF: 501.293.361

Alterações orçamentais da Despesa - 2023 - 6 Permutativas - 1 Modificativa

Euros


Rubrica (1)	Rubrica orçamental Designação (2)	Tipo (3)	Despesa				Observações (9)
			Dotações iniciais (4)	Alterações orçamentais		Dotações corrigidas (8)=(4)+(5) -(6)+(7)	
				Inscrições/ reforços (5)	Diminuições/ anulações (6)		
D7	Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
D71	Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
D711	Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	
D7111	Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	
D7112	Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	
D7113	Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	
D7114	Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	
D7115	Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	
D712	Entidades do Setor Não Lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	
D713	Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	
D714	Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	
D72	Subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
D8	Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa efetiva [1]		171 222,00	111 052,13	10 860,00	0,00	271 414,13
	Despesa não efetiva [2]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa total [3]=[1]+[2]		171 222,00	111 052,13	10 860,00	0,00	271 414,13


(3)=Tipo de alteração: P-Permutativa; M-Modificativa

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Alterações orçamentais da Despesa - 2023 - 6 Permutativas - 1 Modificativa

Orgão executivo
Em 20 de maio de 2024


Orgão de liberativo
Em 26 de abril de 2024



Freguesia de
Castro Marim


Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos - 2023 - 1 Modificativa

Euros

Objetivo	N.º proj.	Designação do projeto	Rubrica orçamental	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)			
				Início	Fim	2023		Períodos seguintes				Outros		
						Dotação inicial	Dot. Corrigida	2024	2025	2026			2027	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=8-7	
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL												
07.01		INVESTIMENTOS												
07.01.06		Material de transporte	D6	01/22	12/22	500	5 500	2 021	2 022	2023	2024	0	5 000	
07.01.06.02	03/22	Outro	D6	01/22	12/22	500	5 500	2 021	2 022	2023	2024	0	5 000	
07.01.07	02/22	Equipamento de informática	D6	01/22	12/22	1 000	7 000	2 021	2 022	2023	0	0	6 000	
07.01.08	01/22	Software informático	D6	01/22	12/22	100	2 100	2 021	2 023	0	0	0	2 000	
07.01.09	04/22	Equipamento administrativo	D6	01/22	12/22	1 000	4 000	2 021	2 022	2023	2024	0	3 000	
		TOTAL DO PROGRAMA 07.01				2 600	18 600	8 084	8 089	6069	4048	0	16 000	
		TOTAL DO OBJETIVO 07				2 600	18 600	8 084	8 089	6069	4048	0	16 000	
		TOTAL GERAL				2 600	18 600	8 084	8 089	6069	4048	0	16 000	

Órgão executivo
Em 20 de março de 2024


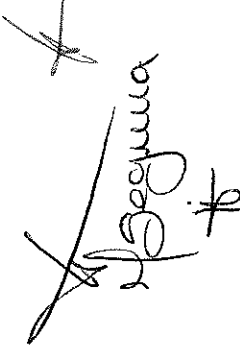
Órgão deliberativo
Em 26 de abril de 2024


Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

OPERAÇÕES DE TESOURARIA DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

Euros

CÓDIGOS	RUBRICAS DESIGNAÇÃO	Saldo da gerência anterior		Movimento anual		Saldo para a gerência seguinte	
		Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
17	COBRANÇAS PARA TERCEIROS	0,00	0,00	3 093,20	3 093,20	0,00	0,00
17.02	Para Outras Entidades	0,00	0,00	3 093,20	3 093,20	0,00	0,00
17.02.05	Teatro de Revista - maio 2023	0,00	0,00	555,00	555,00	0,00	0,00
17.02.06	Presépio/2022	0,00	0,00	2 170,50	2 170,50	0,00	0,00
17.02.07	Caminhada solidária "Outubro Rosa"	0,00	0,00	367,70	367,70	0,00	0,00
	Total	0,00	0,00	3 093,20	3 093,20	0,00	0,00



Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Contratação Administrativa. Situação dos contratos em 31/12/2023

Euros

Entidade Contratada	Contrato				Visto Tribunal de Contas		Data do 1.º pagamento dd/mm/aa	Pagamentos no período							Pagamentos acumulados				
	Objeto	Data dd/mm/aa	Valor do contrato	Preço contra-tual	Número do registro	Data dd/mm/aa		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Trabalhos a menos (12)	Outros inc.Trab. a menos (13)	Trabalhos normais (14)	Revisão de preços (15)	Trabalhos a mais (16)	Trabalhos a menos (17)	Outros inc.Trab. a menos (18)		
NIF 50987516: António Henrique & Paulo-Public.e artes graf, lda	Lonas	01/01/23	0,00	0,00	0,00		24/04/23	221,40	0,00	0,00	0,00	221,40	0,00	0,00	0,00	0,00			
							Subtotal	221,40	0,00	0,00	0,00	221,40	0,00	0,00	0,00	0,00			
NIF 802644430: António José Valentim Pereira	Molduras	01/07/23	0,00	0,00	0,00		26/07/23	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
							Subtotal	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
NIF 206511191: Bruno José Teixeira Correia	Animação musical - Sunset e cerimónia solene: comemorações do Dia da Freguesia	01/07/23	0,00	0,00	0,00		24/07/23	466,67	0,00	0,00	0,00	466,67	0,00	0,00	0,00	0,00			
							Subtotal	466,67	0,00	0,00	0,00	466,67	0,00	0,00	0,00	0,00			
NIF 225440571: Bruno Ricardo Pereira Lucio	Animação Musical	01/01/23	0,00	0,00	0,00		09/06/23	666,67	0,00	0,00	0,00	666,67	0,00	0,00	0,00	0,00			
							Subtotal	666,67	0,00	0,00	0,00	666,67	0,00	0,00	0,00	0,00			
NIF 500960046: Caixa Geral de Depósitos de Castro Marim	Despesas bancárias	07/01/23	0,00	0,00	0,00		07/01/23	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
							Subtotal	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
NIF 516739387: Cartageno & Cartageno, Lda	Serviços de reparação de automóveis	01/07/23	0,00	0,00	0,00		12/07/23	1.290,27	0,00	0,00	0,00	1.290,27	0,00	0,00	0,00	0,00			
							Subtotal	1.290,27	0,00	0,00	0,00	1.290,27	0,00	0,00	0,00	0,00			
NIF 501056807: Casa Caravela -V.R.S.A. artigos Regionais,Lda	Pluches	01/01/23	0,00	0,00	0,00		18/05/23	139,48	0,00	0,00	0,00	139,48	0,00	0,00	0,00	0,00			
							Subtotal	139,48	0,00	0,00	0,00	139,48	0,00	0,00	0,00	0,00			
NIF 516605844: Cedilha Didática, Lda.	Material de escritório	01/01/23	0,00	0,00	0,00		18/05/23	292,55	0,00	0,00	0,00	292,55	0,00	0,00	0,00	0,00			
							Subtotal	292,55	0,00	0,00	0,00	292,55	0,00	0,00	0,00	0,00			
	Material de higiene - Papel higienico, papel de mãos	01/01/23	0,00	0,00	0,00		18/05/23	48,66	0,00	0,00	0,00	48,66	0,00	0,00	0,00	0,00			
							Subtotal	48,66	0,00	0,00	0,00	48,66	0,00	0,00	0,00	0,00			
NIF 212867750: Clean house - Diogo Filipe Mateus de Sousa	Serviço de limpeza	19/01/23	0,00	0,00	0,00		19/01/23	1.377,60	0,00	0,00	0,00	1.377,60	0,00	0,00	0,00	0,00			
							Subtotal	1.377,60	0,00	0,00	0,00	1.377,60	0,00	0,00	0,00	0,00			

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Contratação Administrativa. Situação dos contratos em 31/12/2023

Euros

Entidade Contratada	Contrato			Visto Tribunal de Contas	Data do 1.º pagamento	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados										
	Objeto	Data dd/mm/aa	Valor do contrato			Preço contratual	Número do registro	Data dd/mm/aa	Trabalhos a mais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Trabalhos Suprimidos omissões (12)	Outros inc.Trab. a menos (13)	Trabalhos normais (14)	Revisão de preços (15)	Trabalhos a mais (16)	Trabalhos Suprimidos omissões (17)	Outros inc.Trab. a menos (18)				
NIF 500918880: Companhia de Seguros Fidelidade-Mundial, S.A	Seguro de acidentes pessoais - Funcionárias	02/03/23	0,00	0,00			02/03/23	1 076,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1 076,67	0,00	0,00	0,00	0,00					
							Subtotal	1 076,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1 076,67	0,00	0,00	0,00	0,00					
							16/06/23	255,90	0,00	0,00	0,00	0,00	255,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	255,90	0,00	0,00	0,00	0,00	255,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 506801969: Câmara Municipal de Castro Marim	Seguro responsabilidade civil	01/01/23	0,00	0,00			08/11/23	31,17	0,00	0,00	0,00	0,00	31,17	0,00	0,00	0,00	0,00					
							Subtotal	31,17	0,00	0,00	0,00	0,00	31,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
							09/01/23	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 516443860: Ditado Boémio, Lda	Serviço de catering	01/01/23	0,00	0,00			30/01/23	177,35	0,00	0,00	0,00	0,00	177,35	0,00	0,00	0,00	0,00					
							Subtotal	177,35	0,00	0,00	0,00	0,00	177,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
							09/06/23	1 691,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1 691,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1 691,25	0,00	0,00	0,00	0,00
							Subtotal	1 691,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1 691,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1 691,25	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 509470785: Drogeria C.Ret.Ferragens, Tintas unip.Lda	Carga par aextintores de incêndio	01/01/23	0,00	0,00			09/06/23	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
							Subtotal	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
							28/02/23	200,33	0,00	0,00	0,00	0,00	200,33	0,00	0,00	0,00	0,00	200,33	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	200,33	0,00	0,00	0,00	0,00	200,33	0,00	0,00	0,00	0,00	200,33	0,00	0,00	0,00	
NIF 501629190: Eden Springs Portugal, SA	Aluguer cooler água	01/01/23	0,00	0,00			24/04/23	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
							Subtotal	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
							27/01/23	747,41	0,00	0,00	0,00	0,00	747,41	0,00	0,00	0,00	0,00	747,41	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	747,41	0,00	0,00	0,00	0,00	747,41	0,00	0,00	0,00	0,00	747,41	0,00	0,00	0,00	
NIF 227292081: Edgar Manuel Afonso Pereira	Animação Musical	01/01/23	0,00	0,00			28/02/23	200,33	0,00	0,00	0,00	0,00	200,33	0,00	0,00	0,00	0,00					
							Subtotal	200,33	0,00	0,00	0,00	0,00	200,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
							01/01/23	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 503504564: EDP Comercial de Energia, SA	Fornecimento luz eletrica	27/01/23	0,00	0,00			27/01/23	747,41	0,00	0,00	0,00	0,00	747,41	0,00	0,00	0,00	0,00					
							Subtotal	747,41	0,00	0,00	0,00	0,00	747,41	0,00	0,00	0,00	0,00	747,41	0,00	0,00		

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Contratação Administrativa. Situação dos contratos em 31/12/2023

Euros

Entidade Contratada	Contrato			Visto Tribunal de Contas	Data do 1.º pagamento dd/mm/aa	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados					
	Objeto	Data dd/mm/aa	Valor do contrato			Preço contratual	Número do registro	Data dd/mm/aa	Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Trabalhos Suprimidos omissões (12)	Outros inc.Trab. a menos (13)	Trabalhos normais (14)	Revisão de preços (15)	Trabalhos a mais (16)	Trabalhos Suprimidos omissões (17)
(1) NIF 513107789: Mais Futebol Unipessoal	Trofêus	01/01/23	0,00	0,00			300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Subtotal	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 248850512: Mariana Rodrigues Camacho dos Santos	Pinturas faciais	01/10/23	0,00	0,00			399,75	0,00	0,00	0,00	0,00	399,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Subtotal	399,75	0,00	0,00	0,00	399,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 513648577: Melodiaudiovisuais	Serviço de sonorização	01/07/23	0,00	0,00			467,40	0,00	0,00	0,00	0,00	467,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Subtotal	467,40	0,00	0,00	0,00	467,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 504615947: MBO/altice empresas	Serviço de comunicações	01/01/23	0,00	0,00			1.435,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Subtotal	1.435,53	0,00	0,00	0,00	1.435,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 22322977: Nelson David Barata dos Santos	Animação musical	01/10/23	0,00	0,00			600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Subtotal	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 503401480: Ourivesaria Gaveto Lda	Medalhas e estojos	01/01/23	0,00	0,00			467,40	0,00	0,00	0,00	0,00	467,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Subtotal	467,40	0,00	0,00	0,00	467,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 105439464: Ourivesaria Relojoaria CAVACO	Impressão em medalhas	01/07/23	0,00	0,00			10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Subtotal	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 515314307: Palco Frequento Unipessoal, Lda	Serviços de DJ (Disc-jockey)	01/07/23	0,00	0,00			369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Subtotal	369,00	0,00	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 504344790: PCCOATRO- Formação e Novas Tecnologias	Serviços de informática	01/01/23	2.225,00	2.225,00			1.728,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.728,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Subtotal	1.728,15	0,00	0,00	0,00	1.728,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Baterias (UPS)	01/01/23	0,00	0,00			49,91	0,00	0,00	0,00	0,00	49,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							Subtotal	49,91	0,00	0,00	0,00	49,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NIF 135860334: Rita Maria Pena dos Santos	Bens alimentares	16/03/23	0,00	0,00			1.106,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Contratação Administrativa. Situação dos contratos em 31/12/2023

Euros

Entidade Contratada	Contrato				Visto Tribunal de Contas		Data do 1.º pagamento dd/mm/aa (8)	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados					
	Objeto (2)	Data dd/mm/aa (3)	Valor do contrato (4)	Preço contratual (5)	Número do registro (6)	Data dd/mm/aa (7)		Trabalhos normais (9)	Revisão de preços (10)	Trabalhos a mais (11)	Trabalhos Suprimento a mais (12)	Outros inc.Trab. a menos (13)	Trabalhos normais (14)	Revisão de preços (15)	Trabalhos a mais (16)	Trabalhos Suprimento a mais (17)	Outros inc.Trab. a menos (18)	Outros (19)	
(1)							Subtotal	1 106,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 106,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 503506225: Rodomail RNP-Rede Nacional de expressos lda	Serviço de transporte de encomendas	01/07/23	0,00	0,00			07/09/23	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 244906831: Ruben Filipe Martins Lourenço	Serviço de limpeza	01/09/23	160,00	160,00			16/10/23	393,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	393,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,60	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 506968944: RUJOPA- Act. M.T. Unipessoal, lda.	Mesas	01/01/23	0,00	0,00			12/07/23	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 505760320: Securitas Direct Portugal, Lda	Assistencia Técnica Sistema Alarme	01/01/23	0,00	0,00			02/01/23	567,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,82	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	567,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,82	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 500257841: Sociedade Portuguesa de Autores	Direitos de autor	01/01/23	0,00	0,00			03/07/23	580,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	580,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 503870170: SUPERALENTEJO-Supermercados,lda	Combustivel	07/03/23	0,00	0,00			07/03/23	199,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	199,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 212603221: Sérgio Miguel Fernandes da Conceição	Animacao musical	01/01/23	0,00	0,00			09/06/23	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 19405243: Vanda Cristina Martins Goncalves Pereira	Serviço de castanhas assadas	01/10/23	0,00	0,00			16/11/23	337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 509447058: Vialivre , S.A.	Portagens	01/01/23	0,00	0,00			08/02/23	15,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	15,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,99	0,00	0,00	0,00	0,00	
NIF 201725665: Vila Raiana- Ange-la Gaspar Marques	Lanches	01/07/23	0,00	0,00			26/07/23	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Subtotal	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Contratação Administrativa. Situação dos contratos em 31/12/2023

Euros

Entidade Contratada	Contrato				Visto Tribunal de Contas	Data do 1.º pagamento dd/mm/aa	Pagamentos no período						Pagamentos acumulados					
	Objeto	Data dd/mm/aa	Valor do contrato	Preço contratual			Número do registro	Data dd/mm/aa	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos Suprimidos	Outros Inc.Trab. a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos Suprimidos	Outros Inc.Trab. a menos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)
NIF 442008451: WIX.com LTD	Assinatura anual - internet	01/01/23	0,00	0,00			29/05/23	147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			2 385,00	2 385,00			Subtotal	147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								24 610,59	0,00	0,00	0,00	0,00	24 610,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(4), (5) Valores sem IVA.

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

J. Segura

Contratação Administrativa. Adjudicações por tipo de procedimento de 01/01/2023 até 31/12/2023

Euros

Tipo de Contrato (1)	Adjudicações por tipo de procedimento																Total	
	Concurso público		Concurso limitado p/ prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Total			
	N.º de contra- tos (2)	Preço contratual (3)	N.º de contra- tos (4)	Preço contratual (5)	N.º de contra- tos (6)	Preço contratual (7)	N.º de contra- tos (8)	Preço contratual (9)	N.º de contra- tos (10)	Preço contratual (11)	N.º de contra- tos (12)	Preço contratual (13)	N.º de contra- tos (14)	Preço contratual (15)	N.º de contra- tos (16)	Valor (17)		
Emprestada de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Aquisição de serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	44	2 385,00	0	0,00	0	0,00	44	2 385,00		
Locação ou aquisição de bens móveis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	39	0,00	0	0,00	0	0,00	39	0,00		
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Sociedade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00		
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	11	0,00	0	0,00	0	0,00	11	0,00		

Valores sem IVA

(16)=(2)+(4)+(6)+(8)+(10)+(12)+(14)

(17)=(3)+(5)+(7)+(9)+(11)+(13)+(15)

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Transferências e Subsídios Concedidos de 01/01/2023 até 31/12/2023

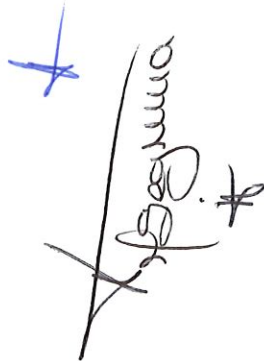
Euros

(1) Tipo de despesa	(2) Disposições legais	(3) Finalidade	(4) Entidade beneficiária	(5) Despesas orçamentadas	(6) Despesas autorizadas	(7) Despesas pagas	(8) = (6) - (7) Despesas autorizadas e não pagas	(9) Devolução de transferências /subsídios no exercício
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio para fazer face as despesas com aniversário	502335432 - Clube de Junqueira	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio para almoço da " III Corrida de Atletismo da Freguesia"	502335432 - Clube de Junqueira	424,27	424,27	424,27	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Despesas do carnaval/2023	501340491 - Sociedade Recreativa Popular-Banda Musical Castrom	80,00	80,00	80,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Despesas da festa do "Halloween"	510009247 - Rodactiva - Associação Desp, Recreativa, Cultural e	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	festejos "carnaval"	502940050 - Grupo Desportivo e Cultural do Rio Seco	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio concerto musical	501340491 - Sociedade Recreativa Popular-Banda Musical Castrom	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio par despesas da "Marcha Popular"	510359353 - Associação Cultural Amendeiras em Floc	3 440,00	3 440,00	3 440,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio para as despesas "Mrcha Popular"	501340491 - Sociedade Recreativa Popular-Banda Musical Castrom	2 500,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio à atividade "Open Internacional de duplas de mar"	507551397 - Associação de Pesca Desportiva de Castro Marim	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Baile "Santos Populares"	502940050 - Grupo Desportivo e Cultural do Rio Seco	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio p/ despesas com troféus	501340491 - Sociedade Recreativa Popular-Banda Musical Castrom	257,32	257,32	257,32	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio	502940050 - Grupo Desportivo e Cultural do Rio Seco	150,00	150,00	150,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio para despesas do aniversário	501340491 - Sociedade Recreativa Popular-Banda Musical Castrom	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio para convívio	513270892 - Grupo Amigos Motard's Os Piratas	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim

NIF: 501.293.361



Transferências e Subsídios Concedidos de 01/01/2023 até 31/12/2023

Euros

Tipo de despesa (1)	Disposições legais (2)	Finalidade (3)	Entidade beneficiária (4)	Despesas orçamentadas autorizadas (5)	Despesas pagas autorizadas (6)	Despesas pagas e não pagas (7) = (6) - (7)	Despesas autorizadas e não pagas (8) = (6) - (7)	Devolução de transferências /subsídios no exercício (9)
01. /04.07.01.02 - clubes	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Festival de folclore	500954828 - Casa do Povo de Azinhal	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.03 - outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio para o Dia da Juventude	517483475 - Associação de Jovens Young-Link	230,70	230,70	0,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.03 - outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Aquisição dispositivo informático (Tablet Samsung)	501383700 - Ass.Humanitária dos Bombeiros Vol.V.R.S.A.	352,95	352,95	0,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.03 - outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio para aquisição de porta da Igreja	501742581 - Fábrica da Igreja Paroquial de Castro Marim	1 980,00	1 980,00	0,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.03 - outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio para despesas "Marcha Popular"	501649484 - Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	2 720,00	2 720,00	0,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.03 - outras	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa	502951370 - Centro de C.Desp.P.Câmara M.Castro Marim	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00
01. /04.07.01.03 - outras	Alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Despesas inauguração da nova Estrutura Residencial da Santa Casa da Misericórdia	501649484 - Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Total Transferências Correntes				15 325,24	15 325,24	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Transferências de Capital								
SUBSÍDIOS								
Total Subsídios				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Transferências e Subsídios Recebidos de 01/01/2023 até 31/12/2023

Euros

(1) Tipo de receita	(2) Disposições legais	(3) Finalidade	(4) Entidade financiadora	(5) Receita prevista	(6) Receita recebida	(7)=(5)-(6) Receita prevista e não recebida	(8) Devolução de transferências /subsídios no exercício
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Transferência FFF - 4.º Trimestre	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	29 231,76	29 231,76	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	F.F.F - 1.º trimestre/2023	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	29 135,00	29 135,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Fundo Financiamento das Freguesias	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	29 135,00	29 135,00	0,00	0,00
06.03.01.04 - Fundo de Financiamento das Freguesias	Artigo 36.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Fundo Financiamento das Freguesias	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	29 135,00	29 135,00	0,00	0,00
06.03.01.05 - FFF-Artº38, nº8 da Lei nº 73/2013	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	FFF n.º 8 artigo 38.º da Lei -73/2013	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	496,20	0,00	496,20	496,20
06.03.01.05 - FFF-Artº38, nº8 da Lei nº 73/2013	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	FFF- Artigo 38.º n.º 8 da Lei n.º 73/2013	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	496,20	0,00	496,20	496,20
06.03.01.05 - FFF-Artº38, nº8 da Lei nº 73/2013	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Eleitos locais	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	5 693,00	5 693,00	0,00	0,00
06.03.01.05 - FFF-Artº38, nº8 da Lei nº 73/2013	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	(n.º 8 artigo 38.º da Lei -73/2013 de 03 de setembro)	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	5 691,00	5 691,00	0,00	0,00
06.03.01.05 - FFF-Artº38, nº8 da Lei nº 73/2013	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	FFF - N.º 8 artigo 38.º da Lei n.º 73/2013	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	5 691,00	5 691,00	0,00	0,00
06.03.01.05 - FFF-Artº38, nº8 da Lei nº 73/2013	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	1 275,99	0,00	1 275,99	1 275,99
06.03.01.05 - FFF-Artº38, nº8 da Lei nº 73/2013	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	artigo 38.º n.º 8 da Lei n.º 73/2013	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	5 691,00	5 691,00	0,00	0,00
06.03.01.05 - FFF-Artº38, nº8 da Lei nº 73/2013	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	1 984,80	0,00	1 984,80	1 984,80
06.03.01.99 - Outras	Excedente (Artigo 81.º da Lei 12/2022	Remuneração do Presidente da Junta de Freguesia	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	496,20	496,20	0,00	0,00
06.03.01.99 - Outras	Excedente (Artigo 81.º da Lei 12/2022	Transferência	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	501,12	501,12	0,00	0,00
06.03.01.99 - Outras	Excedente (Artigo 81.º da Lei 12/2022	Excedente -Artigo 81.º, da Lei n.º12/2022	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	501,12	501,12	0,00	0,00
06.03.01.99 - Outras	Excedente (Artigo 81.º da Lei 12/2022	Apoio /Despesas publicas de emergência -COVID-19	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	3 601,86	3 601,86	0,00	0,00
06.03.01.99 - Outras	Excedente (Artigo 81.º da Lei 12/2022	Remuneração Presidente da Junta	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	548,28	548,28	0,00	0,00
06.03.01.99 - Outras	Excedente (Artigo 81.º da Lei 12/2022	Eleitos Locais	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	496,20	496,20	0,00	0,00
06.03.01.99 - Outras	Excedente (Artigo 81.º da Lei 12/2022	Eleitos Locais	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	1 275,99	1 275,99	0,00	0,00
06.03.01.99 - Outras	Excedente (Artigo 81.º da Lei 12/2022	Eleitos locais	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	496,20	496,20	0,00	0,00
06.03.01.99 - Outras	Excedente (Artigo 81.º da Lei 12/2022	Eleitos locais	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	1 984,80	1 984,80	0,00	0,00
06.03.01.99 - Outras	Excedente (Artigo 81.º da Lei 12/2022	Excedente artigo 81.º da Lei 12/2022	600035972 - DGAL-Direcção Geral das Aut. Locais	1 288,71	1 288,71	0,00	0,00

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Transferências e Subsídios Recebidos de 01/01/2023 até 31/12/2023

Euros

Tipo de receita (1)	Disposições legais (2)	Finalidade (3)	Entidade financiadora (4)	Receita prevista (5)	Receita recebida (6)	Receita prevista e não recebida (7)=(5)-(6)	Devolução de transferências /subsídios no exercício (8)	0
06.05.01.01 - Câmara	Artigo 131.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	Apoio "Marchas Populares"	506801969 - Câmara Municipal de Castro Marim	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	
06.05.01.02 - Stap /Comissão Nacional de Eleições	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Recenseamento eleitoral	506801969 - Câmara Municipal de Castro Marim	51,60	51,60	0,00	0,00	
06.05.01.02 - Stap /Comissão Nacional de Eleições	Número 8 do Artigo 38.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	Recenseamento Eleitoral/2022; Eleição -órgãos das Autarquias Locais -26/09/2021; Eleição Assembleia	506801969 - Câmara Municipal de Castro Marim	561,83	561,83	0,00	0,00	
Total Transferências Correntes				161 459,86	157 206,67	4 253,19	4 253,19	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Total Transferências de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBSÍDIOS								
Total Subsídios				0,00	0,00	0,00	0,00	

A
A
A
A

Outras Divulgações

Destinatários das Retenções: Listagem _____

Handwritten signature and initials
 P. Boguina
 A

#Entid.	Nome da Entidade	Saldo C/C
ADSE	ADSE-Direcção G. Protecção Soc. Func. Agen. Adm Public	0,00
ATA	Autoridade Tributária e Aduaneira - Retenções	0,00
CGA	Caixa Geral de Aposentações	0,00
IGFSSIP	Instituto de Gestão Financeira Segurança Social, IP	0,00
STAL2	STAL-Sindicato Nacional Trabalhadores Admin. Local	0,00
5 regs.		

Licenciado para Junta de Freguesia de Castro Marim _____

Contab 12.06 (c) Módulo C

Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

RESUMO DA TESOURARIA DE 01/01/2023 A 31/12/2023

REFERÊNCIA AOS REGISTOS		SALDO DO DIA ANTERIOR	ENTRADA	SOMA	SAÍDA	SALDO PARA O DIA SEGUINTE
D I S P O N I B I L I D A D	CAIXA: Numerário	0,00	50 138,74	50 138,74	50 138,74	0,00
	CAIXA: Cheques e vales postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	CAIXA: Fundos de maneo	0,00	10 695,13	10 695,13	10 695,13	0,00
	SUBTOTAL DE CAIXA	0,00	60 833,87	60 833,87	60 833,87	0,00
	DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS CONTA Nº 409/830	100 192,13	194 353,50	294 545,63	145 186,28	149 359,35
	SUBTOTAL BANCÁRIO	100 192,13	194 353,50	294 545,63	145 186,28	149 359,35
	TOTAL DE DISPONIBILIDADES	100 192,13	255 187,37	355 379,50	206 020,15	149 359,35
	DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DOS MOVIMENTOS DE TESOURARIA	100 192,13	255 187,37	355 379,50	206 020,15	149 359,35
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	100 192,13	188 485,80	288 677,93	139 318,58	149 359,35	
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS						
RETENÇÕES SNC-AP	0,00	9 264,22	9 264,22	9 264,22	0,00	
RETENÇÕES OP. TESOURARIA		0,00				
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	0,00	3 093,20	3 093,20	3 093,20	0,00	

Confirmo

O Tesoureiro

Conferi

O/A funcionário/a da contabilidade

Visto

O Presidente



Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Agencia" or similar, with a stylized flourish below it.

Outros Documentos

Exercício de 2023



X
Segura
f

MODELO 2 - Relação nominal de responsáveis pela execução financeira e/ou orçamental no período de relato

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Nome	Órgão / Cargo	Período de responsabilidade	Morada
Nuno Duarte Gonçalves Emidio	Presidente	01-01-2023 a 31-12-2023	CASTRO MARIM
Maria Matilde Madeira Vasques Segura	Tesoureiro	01-01-2023 a 31-12-2023	CASTRO MARIM
Manuel Jorge Duarte Aquilino	Secretário	01-01-2023 a 31-12-2023	CASTRO MARIM



MODELO 4 - Responsáveis pelas demonstrações orçamentais - SNCAP

[Handwritten signature]
#

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTRO MARIM

Período de relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação	Nuno Emidio	Presidente do Executivo
Aprovação	Freguesia	Executivo

Freguesia de
Castro Marim

Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

Síntese das Reconciliações Bancárias em 31/12/2023

Euros

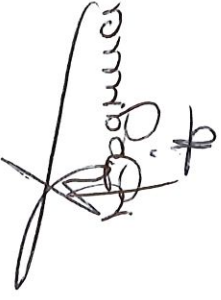
Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico	Observações
			A adicionar	A subtrair		
			A subtrair			
	905/730	0,00	0,00	0,00		
	409/944	0,00	0,00	0,00		
	409/830	150 725,57	0,00	1 366,22	149 359,35	
Totais de depósitos bancários		150 725,57	0,00	1 366,22	149 359,35	

Caixa		0,00
-------	--	------

Banco	Número da conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico	Observações
			A adicionar	A subtrair		
			A subtrair			
		0,00	0,00	0,00		
Totais de outros depósitos		0,00	0,00	0,00		

Freguesia de
Castro Marim



Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361



Síntese das Reconciliações Bancárias em 31/12/2023

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira
Em ___ de ___ de _____

O Membro do executivo responsável pela área/pelo/ouro Financeira
Em 20 de março de 2024



Freguesia de
Castro Marim
Concelho de Castro Marim
NIF: 501.293.361

M. Segura
#

Reconciliações Bancárias em 31/12/2023

Euros

Banco: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS Conta nº 409/830

1. Saldo certificado pela instituição			150 725,57	
2. Cheques em trânsito			0.00	
3. Depósitos em trânsito			0.00	
4. Outras operações a adicionar			0.00	
5. Outras operações a subtrair				
Nº	Data	Natureza da Operação	Valor	
			Parcial	Total
1	29/12/2023	0. Pag. Nº 406/2023	831,32	831,32
2	29/12/2023	0. Pag. Nº 407/2023	221,16	1 052,48
3	29/12/2023	0. Pag. Nº 408/2023	78,59	1 131,07
4	29/12/2023	0. Pag. Nº 409/2023	22,46	1 153,53
5	29/12/2023	0. Pag. Nº 410/2023	86,00	1 239,53
6	29/12/2023	0. Pag. Nº 438/2023; Transferência	126,69	1 366,22
Total				1 366,22
6. Total (valor reconciliado (6=1-2+3-5))			149 359,35	

Pág. n.º

7. Saldo contabilístico	149 359,35
-------------------------	------------

O Contabilista Público
Em ____ de _____ de _____

Órgão executivo
Em 20 de março de 2024
M. Segura

Handwritten signature and initials in blue ink.



Regulamento

Norma de Controlo Interno



Junta Freguesia de Castro Marim



Índice

Preâmbulo	04
Capítulo I-Disposições Gerais	
Artigo 1º Objeto	04
Artigo 2º Âmbito da aplicação	05
Artigo 3º Competências	05
Artigo 4º Princípios Básicos da NCI	05
Artigo 5º Procedimentos adotar pelo NCI	06
Artigo 6º áreas de Incidência da NCI	06
Capítulo II-Disponibilidades e Fundo Maneio	
Artigo 7º Disponibilidades e Funcionamento de Caixa	07
Artigo 8º Contas Bancárias	07
Artigo 9º Cheques	08
Artigo 10º Reconciliação Bancária	08
Artigo 11º Fundo Maneio	08
Artigo 12º Constituição do Fundo Maneio	09
Artigo 13º Titular do Fundo Maneio	09
Artigo 14º Reconstituição do Fundo maneio	09
Artigo 15º Responsabilidade do Tesoureiro	09
Capítulo III- Terceiros	
Artigo 16º Aprovisionamento	10
Artigo 17º Controlo das dividas a pagar	10
Artigo 18º Dívidas a receber	11
Capítulo IV- Existência	
Artigo 19º Operações de controlo	11
Capítulo V-Inventário e Cadastro	
Artigo 20º Operações de controlo	12
Artigo 21º Serviço de Gestão do Património	12
Artigo 22º Inventariação de Bens	12
Artigo 23º Etiquetagem	12
Artigo 24º Critérios de Mensuração	13
Artigo 25º Responsabilidade pelo uso dos Bens	13
Artigo 26º Depreciações e Amortizações	13
Artigo 27º Transferência de Bens	14
Artigo 28º Abate de bens	14
Artigo 29º Registo de Propriedade	14
Capítulo VI-Existências	
Artigo 30º Elaboração e Aprovação do Orçamento	15
Artigo 31º Execução do Orçamento	15
Artigo 32º Elaboração e Aprovação da Prestação de Contas	15
Capítulo VII- Receita e Despesa	
Artigo 33º Documento da Receita	15
Artigo 34º Serviços emissores e cobrança de receita	16



Artigo 35º Documentos de despesa-----	16
Artigo 36º Aquisição de bens e serviços-----	16
Artigo 37º Aquisição de bens e serviços específicos-----	17
Artigo 38º Responsabilização-----	17
Capítulo VIII-Correspondência	
Artigo 39º Emissão de correspondência-----	17
Artigo 40º Receção de correspondência-----	18
Capítulo IX-Contratação Pública	
Artigo 41º Princípios gerais de contratação pública-----	18
Capítulo X- Subsídios e outros e outras formas de apoios	
Artigo 42º Subsídios-----	19
Artigo 43º Outras formas de apoio-----	20
Capítulo XI- Veículos	
Artigo 44º Veículos-----	20
Capítulo XII- Seguros	
Artigo 45º seguros-----	20
Capítulo XIII- Pessoal	
Artigo 46º Disposições gerais-----	21
Artigo 47º Processamento de remunerações e outros abonos-----	21
Artigo 48º Acumulação de funções-----	22
Capítulo XIV- Ambiente informáticos	
Artigo 49º Sistema informático-----	22
Artigo 50º Segurança do sistema informático-----	22
Artigo 51º Contas de e-mail-----	23
Capítulo XV- Documentação Oficial e de arquivo	
Artigo 52º Documentos oficiais-----	23
Artigo 53º Organização dos Processos-----	24
Artigo 54º Organização e arquivo dos documentos oficiais-----	24
Capítulo XVI- Contabilidade de Custos	
Artigo 55º Imputação de custos-----	24
Capítulo XVII- Disposições Finais	
Artigo 56º Artigo 56º Violação de Norma-----	25
Artigo 57º Casos omissos-----	25
Artigo 58º Alterações -----	25
Artigo 59º Revogação-----	25
Artigo 60º Publicidade -----	25
Artigo 61º Entrada em vigor-----	25
Termo de aprovação-----	26



PREÂMBULO

No uso da competência prevista no Regime Jurídico das Autarquias Locais, em conjugação com o Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL), a Junta de Freguesia de Castro Marim elabora a sua Norma de Controlo Interno (NCI), adiante designada na NCI, que servirá de pilar orientador para a entrada em vigor do novo regime contabilístico previsto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

A presente NCI tem por missão, estabelecer as regras, métodos e procedimentos de controlo, necessários a adotar por todos os envolvidos na atividade da Freguesia de Castro Marim, com vista a atingir o objetivo de gestão, de assegurar a metódica e eficiente conduta na sua atividade e operações inerentes a esta, incluindo a aderência nas políticas de administração, na salvaguarda dos ativos, na prevenção e na deteção de fraudes e erros, na precisão e na plenitude dos registos contabilísticos, na atempada preparação e disponibilidade de informação financeira fidedigna.

Dando cumprimento à obrigação legal, a NCI é elaborada com base na legislação em vigor e terá sempre a verificação dos cumprimentos dos seguintes diplomas legais:

- a) Regime Jurídico da Autarquias Locais;
- b) Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- c) Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais;
- d) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- e) Código dos Contratos Públicos;
- f) Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso;
- g) Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
- h) Demais diplomas legais aplicáveis às autarquias locais, incluindo outras normas e regulamentos em vigor na Freguesia de Castro Marim.

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º

Objeto

A NCI estabelece um conjunto de medidas, compreende o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo interno adotados na Freguesia de Castro Marim, que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades da autarquia de forma ordenada, eficaz e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, visando assim atingir os objetivos previstos no regime contabilístico em vigor.



Artigo 2º

Âmbito da aplicação

- 1.A NCI é aplicada a todos os serviços da Freguesia de Castro Marim, abrangidos pelos procedimentos aqui constantes, englobando e vinculando ao seu cumprimento todos os titulares dos órgãos da autarquia, trabalhadores e demais colaboradores.
- 2.A presente NCI estabelece os princípios gerais que disciplinam todas as operações relativas à execução da contabilidade, assim como as competências dos diversos serviços envolvidos na prossecução destes objetivos, tendo em conta a verificação das leis gerais, incluindo outras normas e regulamentos em vigor na Freguesia de Castro Marim.

Artigo 3º

Competências

- 1.Compete ao Presidente da Junta, a coordenação de todas as operações que envolvem a gestão financeira e patrimonial da Freguesia, salvo as que, por imperativo legal sejam da competência da Junta de Freguesia.
- 2.Os trabalhadores e demais colaboradores que exercem funções da Freguesia têm as competências gerais que lhe estão atribuídas na estrutura organizacional da autarquia, nos regulamentos específicos das suas valências, assim como na presente NCI.
3. A NCI é gerida pela Junta de Freguesia, que a aprova e a mantém em funcionamento, assegurando o seu acompanhamento, a sua avaliação e revisão permanente-
4. É competência da Junta de Freguesia, no âmbito do acompanhamento da NCI, recolha de sugestões, propostas e contributos de todos os envolvidos nos diversos serviços da Freguesia, tendo em vista a sua avaliação e a sua revisão sempre que se tornar necessário.
- 5.Cabe a todos os envolvidos, titulares dos órgãos da autarquia, trabalhadores e demais colaboradores dos serviços da Freguesia de Castro Marim, a implementação e o cumprimento integral da NCI e outros regulamentos em vigor.

Artigo 4º

Princípios Básicos da NCI

A NCI estabelece um conjunto de princípios básicos a adotar na Freguesia de Castro Marim ajustados à realidade dos seus serviços e com vista a assegurar o cumprimento de funções e tarefas como:

- a) O controlo, que é assegurado pelos titulares do órgão executivo, face à existência de dirigentes a quem possam ser delegadas;
- b) A segregação de funções, tendo em conta o fato da função contabilística e da função operacional devam estar separadas, de forma que, o mesmo trabalhador não tenha o



- controlo físico de um ativo e simultaneamente ter a seu cargo o processamento dos registos inerentes;
- c) O controlo das operações quanto às diversas fases dos circuitos obrigatórios dos documentos e quanto às verificações dos mesmos;
 - d) A numeração sequencial dos documentos, sempre que possível informaticamente, como forma de impossibilitar quaisquer utilizações menos apropriadas dos mesmos;
- e) O arquivamento dos documentos anulados em local próprio, bem como prova da sua não utilização;
- f) A adoção de verificações e conferências independentes, visando atuar sobre o sistema implantando, procurando aumentar a sua qualidade a minimizar os erros.

Artigo 5º

Procedimentos a adotar pelo NCI

A NCI estabelece os procedimentos necessários e ajustados à realidade dos serviços da Freguesia de Castro Marim com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

- a) Salvaguarda do Património;
- b) A aprovação e o controlo dos documentos;
- c) A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
- d) A exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e fiabilidade da informação financeira produzida em tempo oportuno;
- e) A adequada utilização dos dinheiros públicos e o cumprimento dos diplomas legais quanto à assunção de compromissos;
- f) O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- g) O cumprimento das deliberações do órgão executivo.

Artigo 6º

Áreas de Incidência da NCI

São áreas de incidência da NCI de forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que possam ocorrer na esfera patrimonial e financeira da Freguesia as seguintes:

1. Disponibilidades e Fundo Maneio;
2. Terceiros;
3. Existências;
4. Inventário e cadastro;
5. Orçamento e Contas;
6. Receita e Despesa;
7. Correspondência;
8. Contratação Pública;



[Handwritten signatures and initials]

9. Subsídios;
10. Veículos;
11. Seguros;
12. Pessoal;
13. Ambiente informático;
14. Documentação Oficial e de Arquivo;
15. Contabilidade e Custos.

Capítulo II -Disponibilidades e Fundo Maneio

Artigo 7º

Disponibilidades e Funcionamento de Caixa

1. Em caixa, na tesouraria podem existir meios de pagamento nacionais que são:
 - a) Notas de bancos;
 - b) Moedas Metálicas;
 - c) Cheques por depositar;
 - d) Transferências Bancárias;
 - f) Débito em Conta.
 - g) MB Way – (Cartão de crédito virtual)
2. Não podem existir e são expressamente proibidos:
 - a) vales aos membros dos órgãos autárquicos e aos trabalhadores;
 - b) cheques pré-datados e cheques sacados por terceiros e devolvidos pelo banco;
 - c) documentos justificativos de despesas efetuadas, com exceção das ordens de pagamento da Freguesia.
3. Os pagamentos devem ser efetuados, preferencialmente, por cheque ou transferência bancária.
4. Todas as importâncias recebidas, deverão ser depositadas, seja qual for a sua natureza e a forma pela qual são recebidas, não devendo ser efetuados pagamentos com essas verbas, ficando um fundo fixo para trocos à guarda das funcionárias responsáveis

Artigo 8º

Contas Bancárias

A abertura de contas bancárias é sempre sujeita a prévia deliberação da Junta de Freguesia, devendo as contas bancárias ser tituladas pela autarquia e movimentadas, simultaneamente por dois membros do executivo da Junta de Freguesia: presidente, tesoureiro e/ou secretário.



Artigo 9º

Cheques

1. Os cheques ficam á guarda do funcionário responsável pela contabilidade cabendo a este a emissão dos mesmos para pagamento de despesas efetuadas e sempre em função da ordem de pagamento.
2. Todos os cheques deverão ser emitidos nominativamente e cruzados devendo o espaço à frente do nome do beneficiário e da quantia por extenso ser inutilizado com um traço horizontal.
3. Os cheques só deverão ser assinados na presença dos respetivos documentos de suporte, previamente conferidos devendo ser aposto de um carimbo de "PAGO" em tais documentos a fim de evitar que os mesmos possam ser apresentados com outro cheque.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, procede-se ao cancelamento junto da respetiva instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 10º

Reconciliação Bancária

1. As reconciliações bancárias são efetuadas mensalmente de todas as contas à ordem em instituições de crédito, formalizadas em impresso próprio para o efeito, reportando-se às datas do extrato bancário com o mesmo período dos registos de contabilidade
2. Confrontados os saldos dos extratos da instituição bancária com os registos contabilísticos, sempre que se verifiquem divergências nas reconciliações bancárias, estas deverão ser averiguados e prontamente regularizadas.
3. Em todas as reconciliações bancárias será lavrado um termo de conferência assinado por todos os seus intervenientes.

Artigo 11º

Fundo Maneio

1. Para efeitos da presente NCI, o Fundo de Maneio é constituído por meio monetário de montante previamente definido, com vista a fazer face à aquisição de bens e serviços de pequeno montante e considerados urgentes e inadiáveis.
2. São despesas urgentes e inadiáveis, aquelas que relativas à aquisição de bens e serviços cuja inexistência prejudique o normal funcionamento do serviço, e que não possa ser realizada em tempo útil, através dos mecanismos definidos para os pagamentos.



Artigo 12º

Constituição do Fundo de Maneio

O Fundo de Maneio é constituído por deliberação da Junta de Freguesia na primeira reunião de cada mandato autárquico, podendo ser alterado a todo o momento por deliberação da Junta de Freguesia, devendo o seu montante ser indicado sob proposta do titular do Fundo.

Artigo 13º

Titular do Fundo Maneio

- 1.O titular do Fundo é o Presidente da Junta de Freguesia de Castro Marim.
- 2.Com a aprovação da constituição do Fundo Maneio, o seu titular fica responsável pela sua guarda e pelo seu manuseamento.
- 3.Sempre que ocorra a ausência do titular ao qual está afeto o Fundo Maneio, este tem que ser conferido pelo funcionário que o substitua, confrontando o valor em caixa com o mapa de execução do fundo maneio.

Artigo 14º

Reconstituição do Fundo Maneio

- 1.O titular do Fundo deve remeter à contabilidade o mapa de execução do Fundo Maneio, onde conste toda a informação relativa a pagamentos efetuados por conta do fundo, anexando as faturas ou

documentos equivalentes, os quais deverão ter expressa indicação da quitação com a indicação de "PAGO".

- 2.A Contabilidade verifica a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, processa os documentos e emite as ordens de pagamento.
- 3.A Tesouraria confere, carimbando posteriormente a ordem de pagamento com a indicação de "PAGO" e a data em que efetuou o pagamento.
- 4.Os pedidos de reconstituição são efetuados em impresso próprio, pelo titular do Fundo, e aceites mediante autorização do Tesoureiro e Presidente da Junta.
- 5.A Contabilidade emite cheque ou transferência bancária à ordem do Titular do Fundo no valor na reposição.

Artigo 15º

Responsabilidade do Tesoureiro

- 1.O Tesoureiro responde diretamente perante a Junta de Freguesia pela gestão da tesouraria.



2.O Tesoureiro é responsável no âmbito das suas competências de fiscalização e controlo de todas as áreas geradoras de receita.

3.Peródicamente e sem aviso prévio, o Tesoureiro deve fazer contagens físicas do caixa, na presença do respetivo trabalhador em funções na tesouraria.

4.A responsabilidade do Tesoureiro cessa, quando no caso de fatos ilícitos apurados praticados por trabalhadores, não lhe serem imputáveis e, não estejam ao alcance do seu conhecimento.

Capítulo III -Terceiros

Artigo 16º

Aprovisionamento

1.O serviço de aprovisionamento consiste na tarefa de centralizar e uniformizar a aquisição de bens e serviços, necessários ao desenvolvimento das atividades da Freguesia.

2.Os responsáveis do aprovisionamento devem proceder às seguintes tarefas:

- a) receber as solicitações de bens e serviços e desencadear o procedimento de despesa adequado, de acordo com a previsão de valores da despesa a realizar;
- b) proceder à emissão de uma requisição interna, que submete para cabimentação junto da secção de contabilidade;
- c) expedir as requisições externas para os destinatários;
- d)receber encomendas, confrontando as respetivas guias de remessa com requisições em seu poder;
- e) conferir as condições de receção dos bens (quantidade e qualidade);
- f) enviar à secção de contabilidade cópia da guia de remessa devidamente conferida;
- g) exercer as demais funções que lhe forem cometidas por despacho do Presidente da Junta de Freguesia.

3.O responsável do aprovisionamento deve ainda, manter à sua guarda determinados bens de consumo interno, destinados ao funcionamento dos serviços.

Artigo 17º

Controlo das dividas a pagar

1.As dividas a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que se titulam.

2.Periodicamente, deve ser efetuada, por um trabalhador designado para o efeito, reconciliação entre os extratos de conta corrente dos fornecedores com as contas da autarquia.

3.Sempre que se justificar, alguém que não exerça funções relacionadas com cobranças, tesouraria e contas correntes, devendo de preferência ser efetuado por um auditor interno, ou pelo técnico



[Handwritten signature]
A

de contas, deve enviar aos fornecedores pedidos de confirmação de saldos, os quais deverão ser acompanhados da sua composição.

Artigo 18º

Dividas a receber

1. Da mesma forma que as dividas a pagar, o controlo dos débitos de clientes deve fazer-se periodicamente, se possível mensalmente, através da reconciliação entre extratos de conta corrente dos clientes com as respetivas contas da autarquia.
2. As dividas a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Capítulo IV- Existências

Artigo 19º

Operações de controlo

1. Apesar das existências não representarem um valor significativo e sendo política da Junta de Freguesia a existência de stocks (provisões) só em casos devidamente justificados, essas mesmas existências exigem um adequado sistema de controlo interno, no sentido de:
 - a) Assegurar que todas as operações inerentes às existências são efetuadas com base em autorizações gerais ou específicas;
 - b) Salvaguardar as existências contra situações de roubo ou furto;
 - c) Proporcionar informação fidedigna e atempada relativamente às quantidades e valores das existências, assim como do custo dos bens vendidos e consumidos, etc.
2. As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções previstas no POCAL.
3. O custo da aquisição e o custo de produção das existências devem ser determinados com base nos critérios definidos no POCAL.
4. O método de custeio a adotar nas saídas de armazém é do custo médio ponderado.
5. Nas atividades de caráter plurianual, designadamente, os produtos e trabalhos em curso serão valorizados, no fim do exercício.



Capítulo V- Inventário e Cadastro

Artigo 20º

Operações de controlo

As aquisições de imobilizado devem ser efetuadas de acordo com o plano plurianual de investimentos e mediante deliberação do órgão executivo, através de requisições externas ou contratos, emitidos pelo serviço de contabilidade, e após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de contratação pública.

Artigo 21º

Serviço de Gestão do Património

O serviço e gestão do património consiste na atividade que executa e acompanha todos os processos de aquisição, inventariação, transferência, abate, permuta e venda de bens móveis, imóveis e viaturas da Freguesia.

Artigo 22º

Inventariação de bens

- 1.São inventariados todos os equipamentos, bens do ativo imobilizado, propriedade da Freguesia de Castro Marim, qualquer seja o valor da sua aquisição, mas que tenha uma vida útil superior a um ano.
- 2.Acrescem aos bens do ativo, e assim ao inventário da autarquia, os custos incorridos, durante o período, com benfeitorias e grandes reparações efetuadas nesses bens, cujo o valor da intervenção se traduza num acréscimo de 30% do valor inicial.
- 3.O responsável pelo Inventário deverá efetuar o registo de todos os bens móveis, imóveis e viaturas em fichas individuais no sistema informático para o efeito e numerados sequencialmente de forma automática.
- 4.Todos os bens deverão estar devidamente identificados e valorizados em fichas individuais, afim de que, a cada momento possam servir de informação de caráter económico e financeiro necessárias à tomada de decisões pela Junta de Freguesia.
- 5.As fichas individuais dos bens de imobilizado devem ser mantidas permanentemente atualizadas.

Artigo 23º

Etiquetagem

- 1.Todos os bens suscetíveis de inventariação, bem móvel ou viatura é-lhe atribuída uma referência numérica de forma sequencial, que seguidamente é transposta para uma etiqueta.



2.A etiqueta depois de impressa é colocada no respetivo bem, de preferência em posição visível, e sempre que possível à direita, no canto superior e face lateral, de forma a o identificar, com o número do inventário e por localização.

3.Anualmente, deve efetuar-se a verificação física dos bens do ativo imobilizado e a sua operacionalidade, conferindo-o com os registos do sistema informática, para que se proceda á regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidade, quando for o caso.

Artigo 24º

Critérios de Mensuração

1.Todos os bens inventariados devem ser mensurados consoante o custo da aquisição, custo de produção, ou o valor resultante da avaliação, nos termos definidos na legislação em vigor, nomeadamente os critérios de mensuração definidos nas normas de contabilidade pública

2. Os bens obtidos a título gratuito pela autarquia, deverá atribuir-se o valor resultante da avaliação ou valor patrimonial legalmente definido caso exista.

3.No caso de transferência de bens de outras entidades, nomeadamente do Município para a Freguesia, o valor a atribuir será o valor constante dos registos contabilísticos da entidade de origem, salvo se existir disposição diferente, fixado o valor por acordo entre as partes.

Artigo 25º

Responsabilidades pelo uso dos Bens

1.Cada Trabalhador ou titular dos órgãos da Freguesia de Castro Marim é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam atribuídos no âmbito das suas funções, para o qual é impressa uma folha de carga com a relação de todos os bens à sua guarda, da qual toma conhecimento e subscreve, mantendo-a na sua posse e apresentando-a sempre qua haja lugar a conferência física do imobilizado.

Artigo 26º

Depreciações e Amortizações

1.O critério de depreciação e amortização deve acompanhar o ritmo de depreciação dos bens durante o período de vida útil, o mais realista possível e dar credibilidade a uma política de investimentos e de financiamento da autarquia.

2.Para o efeito as amortizações são calculadas segundo a aplicação das taxas previstas no classificador geral em vigor (Classificador complementar2 -SNC-AP- Sistema de Normalização contabilística-Administração Pública).



Artigo 27º

Transferência de Bens

- 1.O pedido de transferência de bens de ou para outras entidades, nomeadamente associações da Freguesia, será objeto de decisão da Junta de Freguesia.
- 2.A entrega dos bens a transferir deverá ser formalizada em Ato de Transferência”, no qual conste, decisão do bem, como a data e autorização da transferência e assinado pelo Presidente da Junta.
- 3.O documento original de auto de transferência, depois de assinado deverá ficar arquivado, sendo uma cópia cedida à entidade beneficiária;
4. As transferências internas de bens, depois de autorizadas, deverão ser comunicadas ao serviço de gestão do património para atualização do cadastro.

Artigo 28º

Abate de Bens

- 1.Sempre que por qualquer motivo, um bem móvel, equipamento ou viatura, deixe de ter utilidade, deve o responsável a quem o mesmo esteja afeto ou distribuído, comunicar tal facto ou responsável da Junta de Freguesia.
- 2.Em reunião, a Junta de Freguesia, toma conhecimento e se decide que o procedimento mais adequado é o abate, despacha para o serviço de gestão do património a fim de se elaborar o auto de abate.
- 3.No caso de extravio, furto ou roubo, deve desencadear-se um processo interno que permita averiguar em que situação tal ocorreu, analisando-se, se a autarquia tem ou não o direito de exigir responsabilidades ao utilizador a que o respetivo bem estava afeto;
- 4.Sempre que um ativo fixo for objeto de furto ou roubo, deverá tal fato ser comunicado às autoridades policiais competentes para investigação e só após a decisão resultante das diligências efetuadas, se deverá submeter à consideração da Junta de Freguesia uma proposta de abate.
- 5.O Auto de Abate de bens da Autarquia é sempre submetido à decisão da Junta de Freguesia.

Artigo 29º

Registo de Propriedade

- 1.Os bens sujeitos a registo e assim como todos os fatos, ações e decisões a eles inerentes são: os bens imóveis e os veículos.
- 2.Aquando da aquisição de qualquer imóvel deve o responsável da gestão do património da Freguesia promover o averbamento do seu registo matricial dos bens imóveis da Freguesia na Conservatória do Registo Predial e pela inscrição matricial na Repartição de Finanças da área.
- 3.A aquisição de veículos automóveis, deve o registo na Conservatória do Registo Automóvel.



Capítulo VI- Existências

Artigo 30º

Elaboração e Aprovação do Orçamento

A elaboração do orçamento deve seguir as regras previsionais de carácter legal previstas no POCAL, no diploma que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e na Lei do Orçamento do Estado.

2. Para além da legislação prevista no número anterior, deve a Junta de Freguesia ao elaborar o seu orçamento, ter em consideração o histórico das cobranças e pagamentos dos anos anteriores de forma que as estimativas sejam o mais fidedignas e aproximadas possível da realidade da entidade.

Artigo 31º

Execução do Orçamento

1. A contabilidade elabora com periodicidade mensal um mapa de execução orçamental, que apresente o total da receita liquidada e cobrada e de despesas assumidas e pagas, que demonstre a situação financeira da autarquia em termos de equilíbrio orçamental.

2. O mapa de execução orçamental referido no número anterior é apresentado ao Presidente da Junta.

Artigo 32º

Elaboração e Aprovação da Prestação de Contas

1. A elaboração das demonstrações financeiras e restantes mapas de prestação de contas fica a cargo do serviço contabilidade.

2. Depois de finalizado o processo de elaboração das contas, estas devem ser verificadas por pessoa que não tenha participado no processo de elaboração e ter em conta além das questões referentes à correta elaboração dos documentos, a sua consistência, regularidade e as Resoluções anuais do Tribunal de Contas.

3. Após a verificação, as contas são apresentadas ao Presidente da Junta, afim de serem submetidas à discussão e votação em reunião da Assembleia de Freguesia.

4. As contas são remetidas ao Tribunal de Contas, seja qual for o resultado da aprovação ou não em Assembleia de Freguesia, e a outras entidades previstas na Lei.

Capítulo VII- Receita e Despesa

Artigo 33º

Documento da Receita

Os documentos necessários para o processamento e registo da receita são os seguintes:

- a) Fatura;
- b) Fatura-recibo;
- c) Guia de receita;
- d) Conta corrente da receita;



- e) Diário da receita
- f) Diário de tesouraria;
- g) Resumo Diário de tesouraria;
- h) Folha de Caixa;
- i) Mapa auxiliar da receita.

Artigo 34º

Serviços emissores e cobrança de receita

1. Os serviços emissores da receita são aqueles que centralizam a emissão e cobrança de guias de receita ou faturas cujo os seus responsáveis respondem pelo correto apuramento das verbas liquidadas.
2. A emissão de guias de receita ou faturas realiza-se só unicamente através da aplicação informática em uso na autarquia.
3. Após a emissão da guia ou fatura impressa, cujo o original é entregue ao utente para este pagar, dá origem numerário, cheque, débito ou transferência bancária, que fica à guarda do trabalhador responsável no posto de atendimento, que no final do dia, imprime o seu diário de receita, e entrega na tesouraria o valor correspondente a fim de se proceder ao apuro do dia e ao seu depósito integral.
4. O registo das guias de receita e faturas nas contas correntes e diário da receita são efetuadas automaticamente pela aplicação informática e conferidos na contabilidade.
5. Sempre que nas contas bancárias dê entrada verba de proveniência desconhecida, deve a contabilidade proceder ao seu registo de entrada, contabilizando-a na rubrica orçamental "Outras receitas correntes", e quando apurada a sua origem, contabilizar na rubrica correta por anulação, e efetuada na contabilidade.

Artigo 35º

Documentos de despesa

Os documentos necessários para o processamento e registo contabilístico da despesa são os seguintes:

- a) Requisição interna;
- b) Requisição externa;
- c) Fatura;
- d) Ordem de pagamento;
- e) Conta Corrente de despesa.

Artigo 36º

Aquisição de bens e serviços

1. Detetada a necessidade de aquisição de qualquer bem ao serviço, o responsável pela aquisição, em função do valor, elabora a respetiva informação com a fundamentação da despesa, solicita parecer ao vogal secretário do Executivo, e sendo o parecer favorável, entrega na contabilidade para dar início ao procedimento.



2.O procedimento de aquisição tem em conta os limites da contratação pública prevista no Código dos Contratos Públicos, e os limites legais de autorização das despesas do Presidente da Junta de Freguesia,

3.Verificadas as condições legais para a realização da despesa e fundos disponíveis para o registo do compromisso, procede-se ao cabimento da despesa.

4.Efetuada os registos de cabimento e compromisso, inicia-se o processo de aquisição de bens ou serviços, a contabilidade prepara procedimento, elabora a requisição externa ou contrato que envia ao fornecedor.

5.Após a receção da fatura e verificados os procedimentos de conferência qualitativa e quantitativa dos bens e serviços adquiridos, a contabilidade procede ao registo da respetiva fatura.

6.A contabilidade procede à emissão da Ordem de pagamento e ao pagamento ao fornecedor ou prestador do serviço.

Artigo 37º

Aquisição de bens e serviços específicos

1.A aquisição de serviços com caráter de continuidade, designadamente o fornecimento de água, eletricidade, comunicações, segurança, assistência Técnica e outros, o acompanhamento e controlo dos respetivos contratos ficam a cargo da contabilidade.

2. A aquisições de bens do ativo fixo tangível e intangível e propriedades de investimento, nomeadamente "Bens duradouros" e "Bens de Investimento" devem obedecer às previsões inscritas no respetivo Orçamento anual e ao Plano Plurianual de Investimento.

Artigo 38º

Responsabilização

As aquisições de bens ou serviços que não sejam devidamente autorizadas ou que autorizadas não cumpram com a existência de fundos disponíveis e registo do correspondente compromisso responsabilizam o seu autor.

Capítulo VIII- Correspondência

Artigo 39º

Emissão de correspondência

1.Toda a correspondência a ser enviada para o exterior deverá constar num registo de saída em uso nos serviços da Freguesia onde faça referência ao número, forma, data de emissão e serviço emissor.



2.As formas de emissão são os seguintes:

- a) via correio;
- b) via eletrónica;
- c) em mão;
- d) outra forma de comunicação que permita a transmissão de documentos.

3.Toda a correspondência expedida deverá ser copiada e arquivada em dossier próprio e organizado sequencialmente.

4.Todas as comunicações efetuadas por via de correio eletrónico(e-mail)devem ser arquivadas em pastas conforme os assuntos, dentro de cada caixa de correio de cada funcionário ou colaborador, não podendo ser apagadas, sendo da responsabilidade individual de cada um a sua salvaguarda.

Artigo 40º

Receção de correspondência

1.A correspondência recebida é aberta e entregue ao Presidente da Junta ou Vogal do Executivo com a competência delegada, para despacho.

2.Depois de despachada, a correspondência é obrigatoriamente registada no sistema de registo de correspondência, com oposição de um carimbo de entrada onde conste o número, a data de entrada onde conste o número, a data da entrada e o destinatário constante do despacho.

3. As formas de receção são as seguintes:

- a) via correio;
- b) via eletrónica;
- c) em mão;
- d) outra forma de comunicação que permita a transmissão de documentos:

4.Após o registo, a correspondência é distribuída pelos seus destinatários conforme o despacho.

5.Toda a correspondência que for rececionada com a indicação nominal do seu destinatário, será entregue ao próprio sem ser aberta, e se, posteriormente se verificar que a mesma diz respeito a matéria do serviço, deverá ser encaminhada para despacho e respetivo registo.

6.Todas as comunicações recebidas por via de correio eletrónico (e-mail) devem ser processadas pelos respetivos detentores das caixas de correio, sendo que após resolução devem ser arquivadas em pastas conforme os assuntos, dentro da respetiva caixa de correio, não podendo ser apagadas, sendo da responsabilidade individual de cada funcionário ou colaborador a sua salvaguarda.

Capítulo IX- Contratação Pública

Artigo 41º

Princípios gerais de contratação pública

1.Todas as aquisições de bens ou serviços são obrigatoriamente feitas ao abrigo da Lei que rege a contratação pública, ter sempre as regras de autorização e realização de despesas públicas, cabimentação orçamental e compromisso prévio, bem como a existência de fundos disponíveis.



- 2.O procedimento de contratação pública inicia-se em reunião de Junta de Freguesia com a informação da necessidade de aquisição do bem ou serviço, das entidades a convidar para apresentarem proposta e do júri do procedimento, sob proposta do responsável do pelouro correspondente, e despachado para a contabilidade para dar seguimento à elaboração dos documentos, convite e caderno de encargos.
- 3.Elaborado o convite e o caderno de encargos, submetem-se a aprovação da Junta de Freguesia.
- 4.Aprovados os documentos referidos no número anterior estes são enviados por meio eletrónico para as entidades indicadas na informação.
- 5.Recebidas as propostas, estas são analisadas pelo júri do procedimento e elaborado o relatório para submeter á reunião de Junta de Freguesia sob proposta de adjudicação.
6. A adjudicação é enviada ao fornecedor ou prestar de serviço por meio eletrónico, bem como o pedido dos documentos de habilitação.
- 7.Rececionados os documentos de habilitação, é elaborado o contrato é submetido a aprovação da Junta de Freguesia.
- 8.Aprovada a minuta do contrato, é enviada por meio eletrónico ao fornecedor ou prestador de serviço, para assinatura.
- 9.Assinado o contrato é publicado no Portal dos Contratos Públicos.

Capítulo X- Subsídios e outros e outras formas de apoios

Artigo 42º

Subsídios

- 1-Os subsídios são atribuídos às associações de carater social, recreativo, desportivo e cultural sediadas na Freguesia de Castro Marim eu em nela prestam serviço, mediante a celebração de contratos programa ou protocolo, por deliberação da Junta de Freguesia, e respeitando as disposições legais de atribuições e competências para a administração local e o Regulamento de Atribuição de Subsídios da Freguesia de Castro Marim.
- 2.A Junta de Freguesia deve acompanhar a atividade das entidades a quem, na sua área de atuação, foram concedidos os subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.
- 3.As entidades a quem são atribuídos subsídios devem remeter à Freguesia os seus Planos e Orçamentos e Relatórios e Contas anuais e documentos de não dívida às Finanças e à Segurança Social.
- 4.A Freguesia deve ser na sua posse um cadastro organizado de todas as entidades a quem atribui subsídios, do qual conste os seguintes documentos:
 - a) cópia da ata da sua constituição;
 - b) estatutos;
 - c) cópia da ata de tomada de posse da direção em funções;
 - d) número de identificação fiscal;



- e) Planos e orçamentos;
- f) Relatórios e Contas;
- g) Documentos de não dívida às Finanças e Segurança Social.

5.A Freguesia de Castro Marim elabora e publica na sua página de internet uma listagem anual dos subsídios atribuídos com nome do beneficiário, número de identificação fiscal, finalidade e montante atribuído.

Artigo 43º

Outras formas de apoio

- 1.As outras formas de apoio contemplam, designadamente os subsídios em espécie, entrega de bens materiais e equipamentos, a utilização de viaturas e /ou de pessoal da autarquia, ou o pagamento de despesas no âmbito de ação social, cultural, recreativa ou desportiva.
- 2.Esta forma de apoio deve ter sempre em conta as atribuições da Freguesia, e deve ser instruído com o pedido de apoio feito pela entidade que o solicita, justificação plausível e outros documentos que venham a ser considerados convenientes.

Capítulo XI- Veículos

Artigo 44º

Veículos

- 1.Os veículos propriedade da Freguesia de Castro Marim destinam-se a ser utilizados em atividades próprias, não podendo ser utilizados para fins particulares.
- 2.As cedências de viaturas a entidades da Freguesia encontram-se prevista no Regulamento de Cedência de Viaturas da Freguesia de Castro Marim.
- 3.Os condutores dos veículos da Freguesia de Castro Marim são responsáveis pelos mesmos, zelando pela sua boa conservação e manutenção, participando ao Presidente da Junta ou ao Vogal do Executivo com a competência delegada, qualquer dano, anomalia ou falta de componentes detetados.
- 4.Todos os veículos da Freguesia de Castro Marim deverão constar do cadastro e inventário atualizado, em registo informático.

Capítulo XII- Seguros

Artigo 45º

Seguros

- 1.Comete à contabilidade gerir a carteira de seguros relativamente às necessidades dos serviços e das atividades da Freguesia de Castro Marim.



2. Para o efeito deverá possuir um dossier, devidamente atualizado, com todas as apólices existentes e por áreas, assim como: pessoal, viaturas e atividades.

Capítulo XIII- Pessoal

Artigo 46º

Disposições gerais

1. A Junta de Freguesia procede anualmente ao levantamento das necessidades de pessoal, de forma a planear eventuais ajustamentos que se tronem necessários e submetendo para aprovação o Mapa de Pessoal à Assembleia de Freguesia.
2. As admissões de pessoal são sempre por deliberação da Junta de Freguesia e revestem os formalismos adequados à legislação em vigor nos termos de procedimento concursal.
3. Não é permitida qualquer admissão, sem que exista adequada dotação orçamental e conste do Mapa de Pessoal legalmente aprovado e em vigor.
4. Para cada funcionário deve existir um processo individual, devidamente organizado e atualizado e com acesso restrito apenas, para além do próprio, ao Presidente da Junta e ao funcionário responsável dos recursos humanos zelar pelo cumprimento pela área do pessoal.
5. Compete ao responsável dos recursos humanos zelar pelo cumprimento dos procedimentos recorrentes da aplicação das normas legais relativas à avaliação de desempenho dos seus trabalhadores (SIADAP 3).
6. A mobilidade interna deverá ser sempre realizada através de despacho do Presidente da Junta, ouvidos os interessados e os dirigentes dos serviços de origem e de destino.

Artigo 47º

Processamento de remunerações e outros abonos

1. Cabe ao funcionário responsável pelo serviço de recursos humanos o controlo da assiduidade, do trabalho extraordinário, das folgas, das férias, das faltas e sua justificação, ausências por doença e pedidos de juntas médicas, progressões resultantes da avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3) e processos de aposentação dos trabalhadores e realizar a respetiva comunicação mensal do processamento de remunerações.
- 2º O serviço de recursos humanos processa mensalmente as remunerações e outros abonos, assegurando que não são ultrapassados os limites legais determinados para a realização da despesa com trabalho extraordinário e que são cumpridos os limites legais da despesa com pessoal. O pagamento de remunerações e outros abonos efetua-se por transferência bancária ao dia 25 do mês corrente.



Artigo 48º

Acumulação de funções

A acumulação de funções poderá ocorrer nos termos da lei, mediante autorização do Presidente da Junta, devendo para o efeito assegurar, que nenhum funcionário se encontra em situação de incumprimento ou em situações de incompatibilidades.

Capítulo XIV- Ambiente informáticos

Artigo 49º

Sistema informático

- 1.O responsável do serviço informático tem por missão a gestão de todo o parque informático e respetivas aplicações.
2. É ao responsável do serviço informático que cabe fazer o levantamento das necessidades de equipamento, de aplicações de gestão e informação com vista a garantir a eficácia, eficiência e economicidade dos serviços, procederão respetivo acompanhamento e controlo da sua execução
- 3.A atualização dos meios informáticos faz-se através da atribuição de perfis adequados às funções desempenhadas por cada utilizador, e de acordo com os procedimentos previstos para cada área.
- 4.No caso de deteção de irregularidades, deve o responsável Informático proceder à sua correção junto dos respetivos serviços e comunica-las superiormente sempre que implique ilicitudes.
- 5.O Responsável do serviço informático tem de assegurar uma correta e periódica manutenção e limpeza do hardware propriedade da Freguesia, bem como assegurar a gestão do software.

Artigo 50º

Segurança do sistema informático

- 1.Os trabalhadores, titulares dos órgãos autárquicos e demais colaboradores da Freguesia de Castro Marim, utilizadores do sistema informático, salvo autorização específica ou disposição legal, devem manter a confidencialidade sobre as instalações e equipamentos informáticos perante qualquer entidade exterior à autarquia.
- 2.Todos os utilizadores do sistema informático, têm um nome de utilizador atribuído e palavra-passe únicos, não devendo ser partilhados, devendo a palavra-passe ser alterada regularmente.
- 3.Os utilizadores do sistema informático não devam aceder a sistemas par os quais não tenham autorização.
- 4.Os utilizadores do sistema informático, sempre que se ausentem do seu posto de trabalho, não devem deixar os computadores ligados à rede com a palavra-passe introduzida.
- 5.Apenas o responsável do serviço informático está autorizado a fazer alterações e configurações de equipamento informático e servidores, e fazer aleatoriamente verificações nos diversos computadores.
- 6.O sistema informático deve contemplar procedimentos de segurança adequados de controlo, assegurando que os registos informáticos que ao nível financeiro, quer ao nível da gestão documental, assiduidade dos funcionários e outros registos, estão em segurança.



7. As cópias de segurança da base de dados e suas configurações, assim como os ficheiros e aplicações existentes no servidor, são efetuadas pelo responsável do sistema informático.

Artigo 51º

Contas de e-mail

- 1- Nenhum trabalhador, titular dos órgãos da autarquia ou demais colaboradores da autarquia, deve usar o sistema de correio eletrónico para fins em que essa utilização seja prejudicial para a imagem da autarquia.
2. Todo e qualquer utilizador que se ligou a um computador é considerado autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.
3. Não é permitido o uso pessoal dos endereços e caixas de correio eletrónico oficiais da Freguesia.

Capítulo XV- Documentação Oficial e de arquivo

Artigo 52º

Documentos oficiais

1. São considerados documentos oficiais da Freguesia de Castro Marim todos aqueles que, pela sua natureza, representam atos administrativos fundamentais necessários à prova dos factos relevantes, tendo em conta o seu enquadramento legal e as correspondentes disposições aplicáveis às autarquias locais tais como:

- a) Regulamentos da Freguesia;
- b) Atas das Reuniões da Junta de Freguesia;
- c) Despachos do Presidente da Junta;
- d) Informação e comunicações Internas/memorandos da Junta de Freguesia;
- e) Ordens de serviço;
- f) Avisos e Editais;
- g) Orçamento e as Opções do Plano da Freguesia de Castro Marim;
- h) Relatórios e Contas da Freguesia de Castro Marim;
- i) Documentos obrigatórios no âmbito do sistema Contabilístico;
- j) Protocolos celebrados entre a Freguesia e entidades públicas e/ou privadas;
- k) Contratos programa celebrados entre a Freguesia e entidades públicas e/ou privadas;
- l) Peças processuais no âmbito da Contratação pública;
- m) Procedimentos concursais;
- n) Atestados e declarações emitidas para o exterior;
- o) Ofícios expedidos;
- p) Certificação de fotocópias;
- q) Licença de caniços e gatídeos;
- r) Licença de arrumadores de automóveis;
- s) Licença de vendedor ambulante de lotarias;



- t) Licenciamento de atividades ruidosas de caráter temporário;
- u) Mapa de Férias;
- v) Autorizações de pagamento;
- w) outros documentos não previstos nas alíneas anteriores e que sejam ou, pela sua natureza específica e enquadramento legal, venham a ser considerados oficiais.

Artigo 53º

Organizações dos processos

1.A organização das pastas e dossiers dos serviços da Freguesia de Castro Marim devem obedecer às áreas a que respeitem, por temas e assuntos específicos, sendo constituídos por pastas e/ou dossiers adequados em cujas capas devem mencionar os seguintes elementos:

- a) Freguesia de Castro Marim;
- b) Área a que respeita (Ex: Ação Social);
- c) Designação do tema/assunto que contém;
- d) D) Data da formação do processo.

2.A cada serviço cabe organizar os seus processos, tendo em conta a natureza e a importância dos mesmos, quer como elemento de trabalho ou consulta corrente, quer como elemento de apoio futuro.

3.Ao responsável de cada serviço cabe, acompanhar a tramitação e circulação dos respetivos processos de forma a garantir a sua segurança, evitando extravio de documentos ou processos.

Artigo 54º

Organização e arquivo dos documentos oficiais

Os documentos oficiais indicados no artigo anterior obedecem a regras básicas de arquivo.

Capítulo XVI- Contabilidade de Custos

Artigo 55º

Imputação de custos

1.Para controlo dos Custos por unidade orgânica/serviço/função, numa primeira fase deverão ser utilizados os documentos previsionais e o mapa de controlo orçamental e imputar na totalidade todos os pagamentos diretamente relacionados.

2. Numa segunda fase, elaborar mapas auxiliares para apurar os custos de pessoal, aquisição de materiais e serviços máquinas e viaturas correspondentes a cada unidade orgânica/serviço/atividade/função.



3. Os restantes custos indiretos como telefones, eletricidade, água, seguros...deverão ser imputados à unidade orgânica/serviço/função de acordo com as chaves de imputação a definir, de modo a refletir uma imagem verdadeira e apropriada da gestão.

Capítulo XVII- Disposições Finais

Artigo 56º

Violação da Norma

A violação da presente NCI- Norma de Controlo Interno, sempre que incide a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração de procedimento competente em termos de matéria disciplinar legalmente prevista em diploma próprio.

Artigo 57º

Casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia sob proposta dos trabalhadores ou dos titulares dos órgãos da autarquia.

Artigo 58º

Alterações

A NCI adaptar-se-á sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legislativa, bem como as que decorram de outros de regulamentos e normas de enquadramento e funcionamento e sempre que razões de eficácia o justifiquem.

Artigo 59º

Revogação

Consideram-se revogadas todas as disposições regulamentares na parte em que contrariem as regras e os princípios estabelecidos na presente NCI-Norma Controlo Interno.

Artigo 60º

Publicidade

A presente NCI é publicada no site da Freguesia de Castro Marim em <http://www.jf.castromarim.pt/> onde ficará disponível para consulta.

Artigo 61º

Entrada em vigor

A presente NCI entra em vigor no dia seguinte à aprovação na reunião da Junta de Freguesia de Castro Marim.



APROVAÇÃO

A presente NORMA CONTROLO INTERNO, que se contém em vinte e seis folhas, devidamente numeradas e rubricadas, foi aprovada em reunião da Junta de Freguesia de Castro Marim, realizada em 05 de janeiro de 2022.

A Junta de Freguesia,

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

(1) - Humanidade, ou maioria; (2) - Exceto quanto à matéria inscrita a fls..., sob os n.ºs..., (3) - ordinária, ou extraordinária.